

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

FERNANDA VARGAS GONÇALVES

**LIMITES E POSSIBILIDADES NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO BORJA/ RS**

São Borja

2014

FERNANDA VARGAS GONÇALVES

**LIMITES E POSSIBILIDADES NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO BORJA/ RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dra. Jaina Raqueli Pedersen

São Borja

2014

FERNANDA VARGAS GONÇALVES

**LIMITES E POSSIBILIDADES NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO BORJA/ RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Área de concentração:

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 24/11/2014

Banca examinadora:

Prof^a Dra. Jaina Raqueli Pedersen
Orientador
UNIPAMPA

Prof. Me. Jocenir de Oliveira Silva
UNIPAMPA

Prof^a Ma. Solange Emilene Berwig
UNIPAMPA

Dedico este trabalho a minha família, que sempre acreditou no meu sonho, proporcionando o suporte nos momentos mais difíceis da minha trajetória acadêmica. Pelo amor, compreensão e apoio em todos os momentos da minha vida.

Foi pouco tempo
mas valeu
vivi cada segundo
quero o tempo que passou

Cada palavra que falei
lembra uma história
que eu nem mesmo sei
mas como o vento
vem tão depressa

A verdade
é bem mais forte
Vou deixar
que o destino mostre a
direção.

(OS SEGUNDOS)

Composição: Juliano Courtois

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) caracteriza-se por ser uma pesquisa exploratória e descritiva, que considerou em seu desenvolvimento o projeto de intervenção “Crianças e Adolescentes: “Sujeitos de Direitos?”, planejado e executado durante o estágio supervisionado I e II, obrigatório em Serviço Social, ofertados no VI e VII semestre do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa. Nesse sentido, destaca-se que o mesmo foi desenvolvido junto ao Projeto de Extensão Serviço Social Sociojurídico: Núcleo de atendimentos às demandas de violências doméstica e/ou intrafamiliar”, inserido na 3ª Vara de Infância e Juventude da Comarca de São Borja, em 2013, a qual visa atender as demandas de violência doméstica e/ou intrafamiliar encaminhadas pelo Fórum e pela Promotoria do município de São Borja. O interesse pelo tema deu-se através do projeto de intervenção “Criança e Adolescentes: Sujeitos de Direitos?”, o qual possibilitou conhecer processos jurídicos, nos quais figuram crianças e adolescentes praticando atos infracionais e que também permitiu observar como é aplicada a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade em tais casos. O tema e a delimitação do tema deste estudo compreende a medida socioeducativa (MSE) de prestação de serviço à comunidade (PSC), bem como os limites e possibilidades no cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade junto aos CRAS do município de São Borja/RS. É importante destacar que para a compreensão do tema de estudo é necessário realizar uma retomada histórica da trajetória de criança e adolescente como sujeitos de direitos. O estudo traz ainda o conceito de ato infracional, medidas socioeducativas e em especial a medida de prestação de serviço à comunidade. O objetivo geral da pesquisa compreende em verificar se as atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC contribuem para o seu processo de formação enquanto sujeito de direitos, a fim de contribuir no processo de qualificação da execução das medidas socioeducativas. Com essa finalidade, busca-se respostas para o referido problema: as atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC contribuem para o seu processo de formação enquanto sujeito de direitos? A pesquisa apresentada no estudo constitui-se em qualitativa de nível exploratória e descritiva, fundamentada no método dialético crítico. Os documentos analisado compreendem em documentos elaborados durante o período de estágio I e II. Quanto ao instrumento de coleta de dados, esse compreende um roteiro de análise documental que foi elaborado para responder as questões norteadoras da pesquisa. Com base nos resultados e problematizações desenvolvidas na análise de dados, destaca-se que a realidade tem mostrado a necessidade de pensar ações de cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade, problematizando o adolescente como sujeito de direitos inseridos em um contexto de violação de direitos.

Palavras-chave: Criança e Adolescente. Ato Infracional. Medidas Socioeducativas. Prestação de Serviço à Comunidade.

RESUMEN

Este trabajo de curso conclusión se caracteriza por ser una investigación exploratoria y descriptiva, que encontró el desarrollo del proyecto de intervención "Niños, Niñas y Adolescentes," Derechos de los sujetos "planificado y ejecutado durante el entrenamiento supervisado I y II vinculante en el servicio social que se ofrece en el semestre VI y VII del curso trabajo Social de la Universidad Federal de Pampa. En este sentido, que se desarrolló con el Proyecto de Extensión Servicio Social Sociojurídico: Core de visitas a las demandas de la violencia doméstica y / o intrafamiliar "insertado en la tercera Tribunal de Infancia y Juventud del Distrito de São Borja en 2013, que tiene como objetivo satisfacer las demandas de la violencia doméstica y / o intrafamiliar remitidos por el Foro y el Fiscal de São Borja. Por lo tanto, el presente estudio de la elección del tema se obtuvo a través del proyecto de intervención que permitió el conocimiento de los procesos judiciales que involucran a niños y adolescentes en la ofensiva. El tema y la delimitación del objeto de este estudio comprenden las medidas socio-educativas (MSE) para prestar servicio a la comunidad (PSC), así como los límites y posibilidades en el cumplimiento de las medidas socio-educativas de la prestación de servicios de la comunidad, junto con CRAS la ciudad de São Borja / RS. Es importante destacar que para comprender el objeto de estudio es necesario llevar a cabo una recuperación histórica del niño y la trayectoria de los adolescentes como sujetos de derechos. El estudio incluye el concepto de un delito, medidas educativas y, en particular, el grado de servicio a la comunidad. El objetivo general de la investigación comprende para verificar que las actividades desarrolladas por los adolescentes que cumplen con las medidas socio-educativas para brindar servicios a la comunidad contribuyen a su proceso de formación como sujeto de derechos, a fin de contribuir al proceso de calificación de la aplicación de medidas educativas. Para ello buscamos respuestas a ese problema: las actividades desarrolladas por los adolescentes que cumplen con las medidas socio-educativas para brindar servicios a la comunidad (PSC) contribuir al proceso de formación como sujeto de derechos? La investigación presentada en el estudio constituye un nivel exploratorio y descriptivo cualitativo, basado en el método dialéctico crítico. Los documentos analizados incluyen en los documentos producidos durante el período de fase I y II. En cuanto al instrumento de recolección de datos que comprende una secuencia de comandos de análisis documental que está diseñado para responder a las preguntas que guían la investigación. Con base en los resultados y problematizaciones desarrollados en el análisis de datos pone de relieve que la realidad ha demostrado la necesidad de pensar en acciones de cumplimiento para proporcionar el servicio a las medidas comunitarias, cuestionando a los adolescentes como sujetos de derechos consagrados en el contexto de la violación de los derechos humanos.

Palabras clave: Niños, Niñas y Adolescentes. Una infracción. Medidas socio-educativas. de Prestación de Servicios a la Comunidad.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Processos sociais presentes no cotidiano do adolescente.....	43
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Quantidade de crimes tentados/consumados (Código Penal) em relação ao Presídio Estadual de São Borja.....	49
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA- Associação Americana de Psiquiatria
CFESS- Conselho Federal de Serviço Social
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DF- Distrito Federal
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-estar do Menor
LA- Liberdade Assistida
LBA- Legião Brasileira de Assistência
LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social
MNMMR- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MSE- Medida Socioeducativa
OMS- Organização Mundial da Saúde
ONU- Organização das Nações Unidas
PIA- Plano Individual de Atendimento
PSC- Prestação de Serviço à Comunidade
RS- Rio Grande do Sul
SAM- Serviço de Assistência ao Menor
SDA- Síndrome de Dependência do Álcool
SGD- Sistema de Garantia de Direitos
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA A PARTIR DO SÉCULO XX.....	16
2.1 A trajetória histórica dos direitos da Criança e Adolescente no Brasil.....	16
2.2 Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	22
3 ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	27
3.1 Ato infracional.....	27
3.2 Medidas socioeducativas.....	29
3.2.1 Prestação de Serviço à Comunidade.....	31
4 METODOLOGIA.....	33
4.1 Método.....	33
4.2 Tipo de pesquisa.....	35
4.3 Universo e amostra.....	37
4.4 Técnicas e instrumentos.....	38
4.5 Técnicas de análise de dados.....	39
4.6 Finalização da pesquisa e socialização dos resultados.....	40
4.7 Cuidados éticos.....	40
5 O PROJETO DE INTERVENÇÃO “CRIANÇAS E ADOLESCENTES: SUJEITOS DE DIREITOS?”: EM ANÁLISE A MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA.....	41
5.1 Processos sociais que contribuíram para a ocorrência do ato infracional.....	41
5.2 Uso de drogas lícitas e ilícitas.....	43
5.3 Tráfico de drogas.....	45
5.4 Evasão escolar.....	54
5.5 Violência intrafamiliar.....	56
5.6 Trabalho informal.....	60
5.7 Atividades desenvolvidas pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa PSC: o desafio de reflexão.....	62
5.8 Concepção que orienta a (o) profissional assistente social do CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes.....	65
5.9 Sugestões para a qualificação da execução da medida socioeducativa de PSC.....	70

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
REFERÊNCIAS.....	78
APÊNDICE A.....	87

1 INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes, até pouco tempo, não eram vistos como sujeitos de direitos. Com isso, algumas crianças e adolescentes (pobres) eram vistos como sujeitos desmerecedores de cuidados pela ótica do Estado e da sociedade. Atualmente, com base na conquista da Constituição Federal de 1988 e, conseqüentemente, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, a criança e o adolescente passaram a ser protegidos por se tratarem de sujeitos em formação, os quais necessitam de direitos garantidos por parte da família, sociedade e Estado.

Dessa maneira, dentre as mais diversas situações de violação de direitos das crianças e adolescentes, destaca-se, neste estudo, a que decorre da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC), quando aplicada sem o devido caráter pedagógico garantido no ECA.

A escolha pela temática do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obteve-se no processo de Estágio I e II, do Curso de Serviço Social, realizado no “Projeto de Extensão Serviço Social Sociojurídico: Núcleo de atendimentos às demandas de violência doméstica e/ou violência intrafamiliar”, inserido na 3ª Vara de Infância e Juventude da Comarca de São Borja, em 2013. O interesse pelo tema deu-se através do projeto de intervenção “Criança e Adolescentes: Sujeitos de Direitos?”, o qual possibilitou conhecer processos jurídicos, nos quais figuram crianças e adolescentes praticando atos infracionais e que também permitiu observar como é aplicada a medida socioeducativa de PSC em tais casos. Vale ressaltar que, após a decisão da autoridade competente em relação a qual medida será cumprida pelos adolescentes, nos casos de liberdade assistida e de PSC, os mesmos são encaminhados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Tendo em vista as inquietações perante a medida socioeducativa PSC, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: como estão sendo aplicadas as medidas socioeducativas nos CRAS, no Município de São Borja, no ano de 2014? Eles estão proporcionando o processo de reflexão sobre o ato infracional?

A partir dessa problemática, foram formuladas quatro questões norteadoras para guiar o processo de pesquisa e contribuir para a análise dos dados: quais os processos sociais vivenciados pelos adolescentes que contribuíram para que ocorresse o ato

infracional? Quais as características das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC junto aos CRAS? As atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC possibilitam a reflexão do ato infracional? Qual a concepção que orienta os (as) profissionais Assistentes Sociais dos CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC?

Quanto ao objetivo geral, teve-se como foco verificar se as atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC contribuem para o seu processo de formação enquanto sujeito de direitos, a fim de contribuir para o processo de qualificação da execução das medidas socioeducativas. No que tange aos objetivos específicos, buscou-se: problematizar os processos sociais vivenciados pelos adolescentes que contribuíram para que eles cometessem o ato infracional, analisar as características das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de PSC junto aos CRAS, verificar se as atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC possibilitam a reflexão do ato infracional e, por fim, analisar a concepção que orienta os profissionais dos CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC.

Através dessa pesquisa, percebeu-se uma estreita aproximação da prática com alguns artigos que compõem o ECA, em especial com o que trata dos deveres da família, da sociedade e do Estado de assegurar com prioridade absoluta os direitos das crianças e dos adolescentes.

O presente estudo está dividido em cinco capítulos, sendo o primeiro a introdução. O segundo capítulo traz uma retomada histórica da criança e do adolescente desde o século XX, evidenciando mudanças e inquietações do posicionamento do Estado diante das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. Também foi abordado o caminho percorrido do “menor irregular” à conquista da criança e do adolescente como sujeito de direito à proteção integral.

O terceiro capítulo traz a compreensão do ato infracional, bem como a política de atendimento e sua articulação com os princípios da Constituição Federal (CF) e do ECA. Compreende, também, a forma de operacionalizar o direito da criança e do adolescente em conflito com a lei prevista e materializada no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a

qual articula e integra as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na garantia do acesso das crianças e adolescentes aos serviços e programas. Ainda, retrata as mudanças significativas nas estruturas e no conceito de medidas socioeducativas, enfatizando os métodos e orientações que norteiam a medida de PSC.

No quarto capítulo, é mencionada a metodologia utilizada de uma forma específica para a realização desta pesquisa, as categorias do método dialético crítico, o tipo de pesquisa, o universo e amostra, os procedimentos e técnicas de coleta, o tratamento dos dados e, especialmente, os cuidados éticos quanto ao sigilo de identidade dos sujeitos envolvidos nos documentos pesquisados.

Por fim, no quinto capítulo, são problematizados os resultados da pesquisa em resposta às questões norteadoras. Desse modo, apontando alguns limites e possibilidades no cumprimento da medida socioeducativa de PSC junto ao CRAS do município de São Borja.

Encerra-se este TCC apresentando as considerações finais, composta por reflexões acerca desse estudo, em especial aos objetivos da pesquisa, evidenciando as determinações que impactam nos limites e desafios à aplicação da medida socioeducativa PSC. Dessa maneira, destacando a relevância do presente trabalho, pois este poderá contribuir no processo de qualificação das medidas socioeducativas.

2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA A PARTIR DO SÉCULO XX

Esse capítulo, primeiramente, apresenta a trajetória percorrida de “menor” a criança e adolescente reconhecidos como sujeito de direitos. Evidenciando momentos de lutas e movimentos da sociedade na história dos direitos da criança e do adolescente desde o século XX.

2.1 A trajetória histórica dos direitos da criança e do adolescente no Brasil

Para compreender e aprofundar o contexto histórico dos direitos da criança e do adolescente, faz-se necessário, primeiramente, evidenciar quem é considerado adolescente perante a legislação. Sendo que tal legislação consiste na Lei n. 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências. Destaca-se o artigo 2º, o qual infere que criança é para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, mas com uma ressalva, traz no parágrafo único que também abrange as pessoas de dezoito (18) a vinte e um (21) anos de idade (BRASIL, 1990). O ECA “regulamentou no Brasil esse novo ramo do direito, proclamando um sistema de garantia de direitos, que tem por objetivo disciplinar as relações jurídicas entre a criança e o adolescente diante da família, da sociedade e do Estado” (GOBBO; MULLER, 2009, p. 317).

Nesse sentido, é importante realizar uma retomada histórica. Conforme Paes (2013), a partir do século XX, período em que a sociedade passou e passa por transformações econômicas, políticas, sociais e culturais, começaram a surgir inquietações e um posicionamento do Estado diante das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. No que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes, destaca-se o fato de que, em 1927, surge a primeira legislação, o Código de Menores, cujo autor foi o juiz de menores Mello Mattos, primeiro juiz de Menores da América Latina.

Conforme Faleiros (2011, p.33), o contexto histórico perpassa pelas relações do “Estado e sociedade como um processo de articulação e confronto do econômico e do

político, do privado e do público, do poder clientista/ autoritário e do movimento pelos direitos de cidadania nas relações de hegemonia que foram se construindo de acordo com os blocos de poder”.

A partir dessas relações, emerge vários fatores de descontentamento em relação à proteção a criança e adolescentes, tais como: crianças desvalidas de qualquer tipo de proteção, abandonadas com problemas de saúde sem ter um porto seguro que lhe proporcionasse seu bem estar. Essas são questões que há séculos assombraram a história da criança e do adolescente, principalmente no Brasil.

Rizzini (2011) questiona o seguinte: a responsabilidade é de quem? A quem caberia esta missão de proteção às crianças órfãs, abandonadas, negligenciadas, maltratadas, que eram retratadas como “delinquentes”, termo este utilizado de substituição a criança pobre, ou seja, “menor abandonado”, “que (...) povoaram as ruas do centro das cidades das cidades, os mercados, as praças e que por incorrer em delitos frequentavam o xadrez (cadeia), neste caso passando a serem chamados de menores criminosos” (LONDONÕ, 1998, p.135). Desse modo, segundo Rizzini (2008), a partir do apelo ao perigo da criminalidade que impactava na sociedade, surgem condições necessárias para um “novo direito” que se expandia de ação da Justiça e buscava definir as funções de cunho social, dessa maneira repudiando o caráter punitivo-repressivo através da relação de promotores da filantropia com o acesso aos pobres e necessitados.

Segundo Rizzini (2008, p. 125), “nas duas primeiras décadas do século XX, surgiu a ação tutelar do Estado, legitimada pela criação de uma instância regulatória da infância - o Juízo de Menores e por uma legislação especial - o Código de Menores”. Ainda segundo Rizzini (2008), a Justiça e a Assistência formaram uma aliança de auto-sustentação pela complementação de suas ações, onde ambas possuíam a lógica da filantropia, que tinha com finalidade o saneamento moral da sociedade a incidir sobre o pobre, visando o enquadramento dos indivíduos vulneráveis, desde a infância, à disciplina e ao trabalho. Dessa maneira, a justiça e a assistência visavam a ordem da sociedade.

Conforme Moura (1999, s/p):

(...) órfãos na realidade ou devido ao abandono em que se vêem, rolam essas crianças pelas ruas sujeitas a todas as explorações até que, consideradas como perturbadoras da ordem pública, receberão ainda, a título de punição, o presente da sua internação num asilo ou num instituto disciplinar, onde passarão a viver enquistadas, arrastando por longos anos os nomes de asiladas ou de incorrigíveis.

Como solução para mascarar ou tentar esconder o grande problema, surgiram asilos, instituições, reformatórios, casas de correções, nas quais o principal objetivo era a retirada das crianças e adolescentes das ruas, como se os grandes muros e paredes solucionassem a questão de proteção, porém o que se tornou foi apenas uma maneira de esconder o que “denegria” a imagem do Brasil. Um país que estava em plena evolução econômica com um grande problema social caracterizado por inúmeras crianças pobres, abandonadas e desvalidas de proteção.

Conquanto, essa imagem passou a ter uma maior influência a partir de 1930, período em que “registrava-se no país uma intensificação do processo de industrialização e um avanço significativo rumo ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural. Tornaram-se mais intensas também as relações sociais peculiares ao sistema social capitalista” (BULLA, 2003, p.1). Contraditoriamente, crianças e adolescentes pobres, analfabetos, que sempre foram desvalidas de direitos ganham as ruas e, com isso, cria-se “de 1930 a 1940 um conjunto de instituição para atender os “menores” como: casa do pequeno jornaleiro – no Rio de Janeiro, para atender crianças que trabalhavam na rua” (GONH, 2003, p.115).

Cabe aqui salientar que, segundo Gonh (2003, p. 115), a “questão da exploração do trabalho infantil foi também motivo de denúncias das associações operárias, juntamente contra a exploração da mão de obra feminina nas empresas têxteis da época”.

Como afirma Rizzini (2011, p. 233), o atendimento institucional conforme descrição do regulamento do Abrigo de Menores possuía como objetivo a observação continuada e individual dos menores através de sua regeneração ou preservação, tendo como propósito inspirar o “sentimento de amor ao trabalho” e uma conveniente “educação moral. A formação dos menores desvalidos em operários era necessária para atender a demanda perante a aceleração industrial, o “menor” abandonado ou infrator só poderiam regenerar através do trabalho e, assim, chegaria a elevada colocação de operário, através da mediação, as instituições de preservação ou de reforma inseriam os mesmos nos mais diversos trabalhos.

Para Britto (2011):

O trabalho era, neste sentido, o único instrumento capaz de tornar o menor desvalido, um indivíduo válido para a sociedade. O resultado que se esperava desse atendimento era, portanto, a produção de ‘homens úteis’ e válidos, capazes de contribuir para a ‘prosperidade da nação’ (*apud* RIZZINI, 2011, p.232).

Para Marx (1996, p. 172) o trabalho é “uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana”. No modo de produção capitalista, “o trabalho não se volta à produção de objetos que satisfaçam as necessidades humanas, valores de uso, mas sim a produção de valores e, mais especificamente, mais-valia” (ALVES, 2007, p. 33). Conforme Gonh (2003, p. 118), dessa maneira, o ciclo integracionista se completaria com a volta do menor à sociedade, reeducado e trabalhador.

Portanto, a nova conjuntura que visava o trabalho como instrumento capaz de tornar o menor desvalido um indivíduo válido para a sociedade, contou com quatro órgãos principais para o atendimento citado: Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM), que se tratava de um órgão do Ministério da Justiça, o qual se configurava em uma espécie de sistema penitenciário à infância e adolescência, a Legião Brasileira da Assistência (LBA), Agência Nacional de Assistência Social, criada por Darcy Vargas voltada às crianças órfãs, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e com o Departamento Nacional da Criança.

Rizzini (2011) nomeia esses órgãos como crianças nas mãos do Estado e do Clientelismo. O SAM utiliza-se do mesmo modelo utilizado pelos Juízos de Menores, assim aos “menores abandonados” e “delinquentes” apenas restavam às escolas públicas de reformas, colônias correccionais e presídios, sem alternativas para o atendimento. Ambas as legislações tinham como foco uma parcela de crianças e adolescentes, ou seja, os pobres, considerados em situação irregular.

Conforme Adorno (1993):

De acordo com essa teoria, a criança e o adolescente interessavam ao mundo do Direito quando em situação reveladora de patologia social, por isso entendendo-se situações de abandono, carência, de vitimização e de infração penal. Essa teoria, portanto, pressupunha uma visão estreita da ordem social, como sendo uma totalidade articulada de ações integradas entre si, incompatível com a desobediência civil, com os comportamentos ‘desviantes’ às normas julgadas dominantes e universais para todos os cidadãos, independentemente de suas diferenças sociais e culturais (p. 107).

O contínuo objeto de vigilância por parte dos juízos de menores e da polícia é classificado como critério a origem e história familiar. Portanto, também era alvo de

corrupção, abusos e clientelismo, pois os recursos que foram distribuídos sem fiscalização rigorosa proporcionavam facilidade em desvios de verbas que tinham como objetivo beneficiar as crianças e que não chegava a se concretizar.

De acordo com Costa (1994), através desses órgãos, o governo pretendia manter a ordem e o progresso da sociedade brasileira, com internatos, reformatórios e casas de correções para os autores infratores e com patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofício urbano para os menores carentes e abandonados. No final da década de 1960, o SAM passou a sofrer inúmeras críticas da sociedade pelo seu atendimento identificado como universo do crime.

Dessa maneira, o Código de Menores foi muito significativo na medida em que o poder público passou a olhar a criança e o adolescente: “assim o Brasil começa a implantar o seu primeiro sistema público de atenção à criança e jovens em circunstâncias especialmente difíceis” (COSTA, 1994, p.124).

Segundo Tejedadas (2005):

Quanto à infância e juventude, foram instituídas duas legislações significativas: a política Nacional de Bem-Estar do Menor, Lei n.º 513 de 1964 e o Código de Menores, lei n.º 6697 de 1979. Ambas as legislações tinham como foco uma parcela de crianças e adolescentes, ou seja, os pobres, considerados em situação irregular (p. 40).

Com o Código de Menores de 1979, baseado no mesmo termo “menor em situação irregular”, isto é, menores de dezoito (18) anos que se encontravam em situação de vítima, carente ou autor de ilícito penal, todos fazem parte de uma só categoria, não havendo diferenciação apesar das distintas situações.

Na década de 1970, criou-se a Fundação para a Infância e Adolescência (FUNABEM) a partir das lutas de organismos não governamentais, mediante a justificativa de que o SAM aparentava-se ineficaz, conforme as diretrizes oriundas da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) dos Direitos da Criança. Porém, o “sistema concreto institucional foi criado no espírito da Doutrina da Segurança Nacional, que militarizou a disciplina dentro dos internatos”. Segundo Pilotti (2011, p. 27), “a missão passa ser em velar para que a massa de menores abandonados não tornasse presa fácil do comunismo e das drogas, associados no empreendimento de desmoralização e submissão nacional”.

Nessa fase, portanto, o que se estabelecia como algo eficaz eram os grandes muros que separavam os “menores” da sociedade. O referido Código de 1979 traz um dispositivo de intervenção do Estado sobre a família, o qual abriu caminho para o avanço da política de internatos-prisão. A família que não era capaz de cuidar seus filhos era vista pela sociedade de uma maneira preconceituosa: as mulheres eram vistas como “prostitutas ao invés de mães de família” e os pais vistos como “vagabundos alcoólatras ao invés de pais”, desse modo sendo alvo do apoderamento do Estado, que intervia no seio familiar, retirando seus filhos que, muitas vezes, passavam a ser filhos de criação em famílias de “posses”, servindo de meros criados para a realização de tarefas domésticas em troca de um prato de comida e escola, ou seja, retrocedendo a escravidão infantil.

Arantes (1999, p. 258) define que o Estado, através da sentença do Juiz de Menor, tinha o poder de destituir os pais (chefe de família) que, na época, eram os únicos que possuíam a responsabilidade pelos “menores”. Portanto, se o pai fosse pobre e não conseguia manter o bem estar de seus filhos, o mesmo era destituído do pátrio poder¹. Sendo a "carência", ou seja, a pobreza, como uma das hipóteses de "situação irregular". Situação preconceituosa que possuía a falsa ideia de que, retirando as crianças do convívio da família, seria uma forma de esconder a miséria atrás dos muros dos internatos.

Segundo Dal Ri (2006, p. 25):

Situação “irregular” de criança e adolescente era definida como a privação de condições essenciais à subsistência, tanto em virtude da ação ou omissão de seus responsáveis quanto à vitimização por maus tratos, bem como o perigo moral pela condição de exploração de atividades contrárias de bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou pela prática de infração de ordem penal.

De acordo com Silva (2005), as críticas feitas ao Código de Menores de 1979 dividem-se em dois pontos importantes. O primeiro é a forma preconceituosa ao se chamar as crianças e adolescentes de “menores” por estarem em “situação irregular”,

¹ A expressão “poder familiar” substituiu a expressão a expressão “pátrio poder” conforme redação da Lei nº 12.010/2009. Art.3º. A constituição de 1988, ao instituir a plena igualdade (BRASIL, Lei nº 12.010/2009). “A Constituição de 1988, ao instituir a plena igualdade, entre os cônjuges ou companheiros, adotou a expressão poder familiar. Significa que não mais existe, juridicamente, a figura do chefe da família e da predominância do poder do pai sobre o da mãe, com relação aos filhos” (SIMÕES, 2009, p. 195).

situação em que se encontravam desprotegidos em situação de vulnerabilidade econômica e com ausência de políticas públicas. O segundo é referente às crianças e adolescentes privados de liberdade, sendo que esses eram aprisionados em internatos até completar a maioridade (18 anos) por suspeita de ato infracional, sem a garantia de sua legítima defesa. Como afirma Pilotti (2011, p.28), os códigos de Menores consagram o termo “menor irregular” compactuando com a visão de crianças e adolescentes marginalizados como uma “patologia social”. Portanto, conforme Dal Ri (2006), era um conjunto que reunia todos os estigmas da retrógrada “situação irregular”, dessa maneira influenciando a discriminação e a segregação de crianças e adolescentes que necessitavam de proteção.

Oriundo desses descasos, como forma de proteção a garantia e direitos sociais fundamentais, originou-se, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) revogando o Código de Menores no dia 13/07/1990.

2.2 Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Segundo Gonh (2003), no final dos anos 70, a criança “menor abandonada” passa a ter um olhar mais atento, em relação à conjuntura política- econômica desigual, a partir de estudos e pesquisas, realizadas através da atenção ao tema no campo da universidade. As pesquisas demonstravam para a sociedade que o tratamento assistencial, criativo de fins correccionais sempre possuiu uma percepção limitada e contraditória em relação às crianças e adolescentes abandonados, revelando que:

Os menores abandonados não são realmente abandonados- eles têm famílias. Ao contrário do que se pensavam, eles se originam de famílias pobres, mas não necessariamente desestruturadas. Os anos 80 vieram a comprovar que os menores vivem em sua maioria em famílias nucleares, que para sobreviverem precisam dos recursos obtidos por todos os membros da família, inclusive as crianças. O que era percebido como desagregação, em muitos casos poderia ser interpretado como solidariedade (RIZZINI *apud* GONH 2003, p.118).

Com base nisso, a visão em relação aos menores abandonados toma circunstâncias profundas a ser reconstruída em relação à concepção sobre a infância no país. Cabe destacar que, segundo Gohn (2003), nesse contexto a crise econômica

agravada, as inúmeras críticas realizadas a unidade da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), em relação ao péssimo tratamento oferecido e o grande aumento de crianças pelas ruas da sociedade brasileira. Todos esses fatores impulsionaram para a organização dos menores da sociedade, transformando-se em um grande marco para a evolução dos direitos perante as crianças e adolescentes. Essa organização nomeou-se como “Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua” (MNMMR), em 1985:

Criado em 1985 a partir de uma rede composta por pessoas e instituições engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua. Considerado como primeiro interlocutor de âmbito nacional sobre a problemática, o MNMMR surgiu com um propósito muito claro: lutar por direitos de cidadania para crianças e adolescente. Começou a denunciar a violência institucionalizada, provocada pela estrutura social caracterizada na omissão completa por parte do Estado em relação às políticas sociais básicas, enfatizando, porém a violência exercida pelos aparatos de repressão e controle do estado: policiais e delegacias de policiais (GONH, 2003, p.119).

Segundo Vogel (2011), nos anos 80, surge no campo das políticas de atendimento à infância e adolescência, “um tempo de grandes transformações” (p.307), isso porque, conforme afirma Gonh (2003), as políticas públicas que eram direcionadas às crianças e adolescentes, criadas até o momento para atender aos sujeitos de classes sociais menos favorecidas, passam a tomar maior proporção devido aos acentuados movimentos de denúncias em relação ao tratamento das crianças e adolescentes na sociedade brasileira. Portanto, o MNMMR foi a porta de entrada para as reivindicações, onde a resposta do Estado emergiu através da Constituição Federal de 1988 e, conseqüentemente, com o ECA.

Nessa perspectiva, os movimentos atingiram seu propósito, pois segundo Tejedas (2005, p.42), “‘a questão do menino e da menina de rua’, tornou-se um emblema na luta por direitos, foram apresentadas ao Congresso Nacional duas emendas de iniciativa popular, denominadas ‘Criança e Constituinte’ e ‘Criança – Prioridade Nacional’”.

O que resultou na elaboração do artigo 227 da CF:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) (BRASIL,1988).

Garantindo, desse modo, todos os direitos assegurados, com isso trazendo novos conceitos de proteção a crianças e adolescentes. Diante desse avanço, o Código de Menores não amparava tais direitos, assim tornando-se imprescindível a criação de uma nova lei como ponto culminante das organizações e mobilizações no Brasil a volta da criança e adolescente. Essa nova lei consagrou-se no ECA, em junho de 1990. Segundo Vogel (2011, p.310), “essa vitória resultou na consagração da doutrina da proteção integral”.

Silva (2005) explica que o ECA:

(...) é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da ‘falência mundial’ do direito e da justiça menorista, mas é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguram frente ao novo padrão de gestão de acumulação flexível do capital. É nos marcos do neoliberalismo que o direito infanto-juvenil deixa de ser considerado um direito ‘menor’, ‘pequeno’, de criança para se tornar um direito ‘maior’, equiparado ao do adulto (p.36).

O ECA possui três princípios fundamentais: o da cidadania, o do bem comum e o da condição peculiar de desenvolvimento, assim, estabelecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos (SEDA *apud* GONH 2002, p.127). Portanto, traz em sua proposta uma nova forma de se executar as políticas públicas, rompendo com o enfoque correccional-repressivo ou assistencialista do “menor” a sujeitos de direitos. Dessa forma, propõe uma abordagem emancipadora e seguradora de direitos: “a garantia dos direitos à infância e juventude assume o status de prioridade absoluta, desde a formulação das políticas e a aplicação dos recursos, até a preferência nos atendimentos” (TEJADAS, 2005, p.43).

O ECA adota explicitamente em seu artigo 1º:

(...) a Doutrina de Proteção Integral reconhece a criança e adolescente como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e adolescente; estabelece uma articulação do Estado com a sociedade na operacionalização da política para a infância com a criação de Conselhos de Direitos, dos Conselhos tutelares e dos Fundos geridos por esses conselhos; descentraliza a política através da criação desses conselhos em níveis estadual e municipal, estabelecendo que em cada município no mínimo um conselho tutelar, composto por cinco membros escolhidos pela comunidade de acordo com a lei municipal; garante à criança a mais absoluta prioridade no acesso as políticas públicas; estabelece medidas de prevenção, uma política especial de atendimento, um acesso digno à justiça com a obrigatoriedade do contraditório (FALEIROS, 2011, p.81).

Segundo Neto (*apud* GONH, 2003), o ECA é um grande avanço na discussão sobre políticas públicas e seu controle, porque apresenta um mecanismo efetivo de participação da sociedade na gestão de políticas públicas governamentais. Frente a isso, conforme Gonh (2003), estabelece-se como diretrizes de articulação das políticas públicas básicas e das assistências como também a execução de programas e serviços de proteção especial.

Portanto, o ECA é o ponto balizador acerca da importância das políticas sociais, crucial para fundamentar as condições necessárias à proteção integral das crianças e dos adolescentes. Dessa forma, os Conselhos de Direitos têm a tarefa de planejar e articular um Sistema de Garantias de Direitos com o objetivo de enfrentar as sistemáticas violações sofridas por crianças e adolescentes, sobretudo aquelas em situações particularmente difíceis e vulneráveis (BRASIL, 2004). Esses certos direitos são reconhecidos a todos os seres humanos, independentemente de sua idade; outros direitos, no entanto, são específicos das crianças e dos adolescentes (COSTA *apud* SCHERER, 2013).

O ECA introduziu uma série de mudanças ao trato dado à questão da Infância no Brasil. Mais do que uma simples substituição do termo MENOR para criança e adolescente, é compreendida uma nova forma de se considerar a infância e a juventude. Com isso, observa-se uma transformação na condição sócio-jurídica infanto-juvenil, colaborando substancialmente para a conversão de "menores" em "cidadãos-crianças" e "cidadãos adolescentes" (MORAES, 2009, s/p).

Entre crianças e adolescentes não há distinção em relação à garantia de direitos fundamentais de sujeitos em formação, mas, sim, no que diz respeito ao tratamento na ocorrência de atos de conduta descrita como crime ou contravenção penal, ou seja, o ato infracional (Art.103). Para Simões (2009), O ECA causa um rompimento na concepção tradicional dos Códigos de Menores (Código Mello Matos de 1927 e Código de 1979 e respectivas revisões) de que menores deviam ser o objeto prioritário da ação estatal, quando em situação irregular. O mesmo era considerado como portador de alguma patologia social, com desvio de conduta.

Com esse rompimento, a criança e adolescente tornam-se sujeitos de direitos fundamentais, os quais devem ser preservados pela sociedade, família e Estado através

das políticas públicas. Porém, cabe salientar que mesmo não havendo uma grande relevância entre a distinção de criança e adolescente em seus direitos e garantias fundamentais, é importante ressaltar o diferencial quando se tratar de atos cometidos por adolescentes, descritos como delitos ou contravenção penal:

O ECA não é condescendente com essa conduta, pois adota a lógica de que ele deve ser responsabilizado por seus atos; porém exige que em decorrência de sua condição peculiar de desenvolvimento um sistema de proteção integral distinto do sistema carcerário dos adultos (SIMÕES, 2009, p. 238).

Vale frisar, segundo Volpi (2011), que a política de atendimento aos direitos da criança e adolescente, no que concerne ao autor do ato infracional, ressalta que este tem que ser respeitado com base nos princípios da CF e do ECA.

Assim sendo, o ECA, diferentemente de outras legislações, passa a ter um olhar mais atento para os sujeitos em condição de cidadãos em desenvolvimento, isto é, crianças (0 até 12 anos) e adolescentes (12 até 18 anos), uma vez que compete a família, a sociedade e Estado a garantia e proteção regida pela Doutrina de Proteção Integral.

Após essa breve contextualização acerca da evolução dos direitos no que concerne a criança e o adolescente, o próximo item irá caracterizar e problematizar o ato infracional e a responsabilização dos adolescentes a partir das medidas socioeducativas.

3 ATO INFRAACIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O presente capítulo traz o conceito de ato infracional de acordo com o ECA, destacando as bases e princípios da CF. Sendo assim, salienta os parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei, destacando a medida socioeducativa de PSC com a devida dimensão educativa.

3.1 Ato infracional

Segundo o artigo 103 do ECA, ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, quando praticado por adolescente. A referida legislação prevê também a responsabilização dos adolescentes quando autores de ato infracional, cabendo à autoridade competente o julgamento e a determinação das medidas socioeducativas, objetivando a oportunidade dos adolescentes refletirem sobre seus atos.

Conforme Volpi (2011), a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no que concerne ao autor do ato infracional, deve respeitar esse com base nos princípios da CF e do ECA.

No que se refere aos adolescentes infratores que anteriormente eram encarcerados em entidades estatais, como Centros de Atendimento Socioeducativos (EX- FEBEM), fica evidente que a partir do ECA começou haver mudanças significativas nas estruturas e no conceito de medidas socioeducativas. Também fica ressaltada, prioritariamente, a responsabilidade da família em relação ao adolescente na sua reinserção social: “somente por meio da reinserção social familiar, das atividades educativas e de profissionalização, em regime comunitário, é que o adolescente pode reintegrar-se socialmente” (SIMÕES, 2009, p.237).

Mesmo com esses significativos avanços na legislação vigente, ainda há uma concepção errônea em compreender e visualizar o adolescente que comete o ato infracional. Sendo assim, retrocedendo ao termo “menor” de tempos atrás, o que pode ser observado na crítica direcionada ao ECA ao promover a impunidade: “seguramente a noção errônea de impunidade se tem revelado no maior obstáculo para à efetivação do ECA, principalmente diante da crescente onda de violência em níveis alarmante” (VOLPI, 2006, p. 158).

Mendez (1991) também faz a sua crítica em relação a esse conservadorismo quanto à compreensão do infrator: “considerar infrator ao acusado é explicado pela persistência da velha ideologia ‘protecionista-salvadora’ que necessitava vitimizar ou culpabilizar, como requisito prévio à outorga de proteção” (p.47).

Segundo Amarante (2000), o ato cometido por criança ou adolescente não pode ser compreendido como crime ou contravenção e, sim, na linguagem do legislador, como um ato infracional. Com o ECA emergiu uma nova forma de operacionalizar o direito da criança e do adolescente em conflito com a lei. Essa nova organização está prevista e materializada no SDG, o qual articula e integra as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na garantia do acesso das crianças e adolescentes aos serviços e programas.

Freitas (2011) assegura que o SDG é a base da doutrina da proteção integral no atendimento à criança e adolescente dividido em três eixos: Defesa dos direitos humanos, Promoção de Direitos e Controle e Efetivação do Direito, ou seja, defesa de direitos/responsabilização, promoção de políticas públicas e controle das ações públicas de atenção à criança e ao adolescente. De acordo com Faleiros (2005, p.174) o “sistema de garantia de direitos compreende: conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, SOS, núcleo de assistência e atendimento”.

Segundo Simões (2009), o SDG articula-se com o sistema educacional, com o Sistema Único de Saúde (SUS), com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o Sistema de Justiça e Segurança Pública e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Conforme o autor:

O SINASE é um subsistema de princípio, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, no âmbito federal, estadual, municipal, que rege o atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas, funcionando integrado com os demais subsistemas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SIMÕES, 2009, p. 247).

Desse modo, o SINASE é uma política social pública de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, que segue um conjunto de princípios e regras de caráter jurídico, pedagógico, financeiro e administrativo. Vale ressaltar que o sistema estabelece as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e

adolescente e fundamentam suas decisões sempre em diagnósticos e diálogos com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SINASE, 2006). Segundo Simões (2009), o SINASE foi elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente² (Conanda) como um dos parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei.

3.2 Medidas socioeducativas

As medidas socioeducativas são aplicadas quando os adolescentes cometem algum tipo de contravenção penal que se denomina ato infracional³. Nesse sentido, o ECA prevê também a responsabilização dos adolescentes quando esses são autores de ato infracional, cabendo a autoridade competente julgar o ato cometido: “as medidas socioeducativas são aplicadas e operadas de acordo com as características da infração, circunstâncias sociofamiliar e disponibilidade de programas e serviços em nível Municipal, Regional e Estadual” (VOLPI, 2011, p. 20).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe, no artigo 112, medidas socioeducativas, que são aplicadas a adolescentes que praticaram o ato infracional, cabendo à autoridade competente aplicar ao adolescentes as seguintes medidas:

- I- Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- Prestação de serviço à comunidade;
- IV- Liberdade Assistida;
- V- Inserção em regime de semi-liberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- Qualquer uma das previstas no art.101, I a VI (BRASIL, 1990).

No que concerne às medidas socioeducativas, as mesmas estão organizadas na Política de Assistência Social como um dos serviços: serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de

² O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA é um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Integra a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). (BRASIL, 1990).

³ Quando o autor (a) do ato infracional for uma criança, serão aplicadas as medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA (BRASIL, 1990).

prestação de serviços à comunidade (PSC). No que se refere à política de Assistência Social:

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004) e do Sistema Único de Assistência Social (2005). O objetivo com esse processo é consolidar a Assistência Social como política de Estado; para estabelecer critérios objetivos de partilha de recursos entre os serviços sócioassistenciais e entre estados, DF e municípios (...)(CEFSS, 1993, s/p).

Segundo o SINASE, o atendimento tem como um dos objetivos, a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação, realizando a reflexão sobre seus atos em si e proporcionando a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento (PIA), no artigo 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Percebe-se, segundo a legislação vigente, que as medidas socioeducativas são de caráter educativo e que sua aplicação precisa considerar que os adolescentes encontram-se em processo de formação. Volpi (2011) afirma que a criança e o adolescente são pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e demandam proteção integral. Portanto, no que consiste na operacionalização das medidas socioeducativas, as mesmas possuem a missão de proteger e garantir o conjunto de direitos, oportunizando assim a inserção do adolescente na vida social.

Ao se tratar de medidas socioeducativas, é de fundamental importância ressaltar a sua função no contexto social e jurisdicional. Conforme Machado (2000), “os métodos e a orientação a que vêm nortear tais medidas deverão ser pedagógico, psicológico, psiquiátrico e social, voltados à reintegração do adolescente à sua família e ao convívio social” (p. 51).

Dentre as medidas socioeducativas apresentadas anteriormente, cabe destacar, nesse trabalho, a medida socioeducativa PSC, visto que o projeto de intervenção foi realizado com adolescentes em cumprimento dessa medida.

3.2.1 Prestação de Serviço à Comunidade

No que se refere às medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, destaca-se, aqui, a que se trata da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Sendo essa caracterizada pela “realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais” (BRASIL, 1990).

Vale frisar que, conforme consta no artigo 114 do ECA, a aplicação da medida PSC, somente pode ocorrer quando existirem provas suficientes da autoria e da materialidade da infração. Cabe ressaltar que a medida aplicada deve ter o caráter pedagógico e quanto à aplicação da medida, e mais especificamente as tarefas, essas devem levar em consideração as aptidões do adolescente, para que, assim, esse possa contribuir tanto com a instituição acolhedora, quanto para ao próprio adolescente, no seu processo de desenvolvimento pessoal. É o que defende Volpi (2011):

Prestar Serviço à comunidade constitui uma medida com forte apelo comunitário e educativo tanto para o jovem infrator quanto para a comunidade, que por sua vez poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento integral desse adolescente. Para o jovem é oportunizada a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromisso social (p. 23-4).

Portanto, na busca de concretizar os objetivos e orientar a execução da medida PSC com a devida dimensão educativa, faz-se necessário profissionais capacitados para desenvolver tais orientações. É de fundamental importância que nas instituições que disponibilizam o serviço de PSC possa existir uma equipe qualificada para a execução da referida medida.

Volpi (2011, p. 21) destaca a importância do preparo das pessoas envolvidas na aplicação das medidas: “os programas socioeducativos deverão, obrigatoriamente prever a formação permanente dos trabalhadores, tanto funcionários quanto voluntários”. Dentre esses profissionais, cabe ressaltar a importância do profissional assistente social, que ao aproximar-se do adolescente infrator, irá contribuir para que ele se reconheça enquanto sujeito de direitos.

A PSC se configura em uma medida menos severa, a qual possibilita o desenvolvimento de atividades de caráter pedagógico. Configurando-se em uma maneira do adolescente integrar-se a outros meios sociais da sociedade. Diante disso, os programas de atendimento à medida de PSC devem ter como finalidade a inserção do adolescente que cometeu o ato infracional na sociedade com o propósito de fortalecer o seu desenvolvimento, preconizando-os como sujeito de direito inserido em uma sociedade repleta de desigualdade social.

Saraiva (2006) afirma que:

A lei estabelece medidas de responsabilização compatíveis com a condição de peculiar pessoa em desenvolvimento destes agentes, mesmo em se admitindo possa o Estatuto da criança e Adolescente ser revisto no sentido de estabelecer um tratamento diferenciado para certa espécie de ato infracional (p.46).

Assim, é de suma importância ter conhecimento de que as medidas socioeducativas são aplicadas visando à responsabilização do adolescente pelos atos praticados, porém de uma forma diferente daquelas aplicadas para adultos por se tratar de um sujeito em desenvolvimento pessoal e social.

Após a problematização das principais categorias teóricas do estudo, o próximo capítulo apresenta o percurso metodológico da pesquisa, evidenciando os diversos elementos que compõe este processo.

4 METODOLOGIA

Segundo Minayo (2007), entende-se por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, assim sendo, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre relacionada a elas.

A metodologia, ainda segundo Minayo (2007), apresenta-se como um processo investigativo constituído de um caminho articulado de pensamento teórico seguido de prática, no entanto, a metodologia e as técnicas dispõem de um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da prática.

Considerando o presente estudo e tendo em vista os objetivos propostos, o suporte para o investigador abstrair e realizar um recorte de determinada realidade é a metodologia, sendo que essa não está desassociada da teoria, pois é necessário que se tenha embasamento teórico para intervir na realidade. Desse modo, a metodologia é a “etapa do projeto onde argumentamos de forma mais aprofundada sobre procedimentos e técnicas de investigação” (PRATES, 2003, p.8). Nesse sentido, o tema e a delimitação deste estudo compreende em limites e possibilidades no cumprimento da medida socioeducativa de PSC junto ao CRAS do município de São Borja/ RS.

A seguir são apresentados os demais elementos da metodologia.

4.1 Método

No que diz respeito ao método, o presente estudo baseou-se no método dialético⁴ crítico para o estudo e análises dos documentos construídos a partir do estágio I e II de Serviço Social. O enfoque dialético-crítico entende que o conhecimento parte de condições objetivas, fundamentado no materialismo histórico. Dentre as categorias

⁴ Para Marx, este método constitui a unidade da investigação histórica e da exposição lógica dos resultados obtidos, seguindo a linha: concreto-abstrato-concreto. O conhecimento parte das contradições da sociedade real. Em seguida, a teoria abstrai, constrói categorias, hipóteses e conceitos, e finalmente volta novamente à sociedade, para intervir em suas contradições mediante a práxis. Segundo Marx, a lógica dialética de conceitos e categorias está estreitamente vinculada à historicidade da sociedade. A lógica dialética da exposição teórica — O Capital — expressa e resume a história da sociedade — o capitalismo. A chave do método dialético está em conceber a sociedade como uma totalidade e o desenvolvimento histórico a partir das contradições (Kohan, s/d).

metodológicas da dialética abordaram-se, aqui, as centrais: totalidade⁵, historicidade⁶ e contradição.

Ferreira (2008) afirma que a totalidade pode ser entendida como o aprofundamento do entendimento das articulações dialéticas entre as partes e o todo. Nesse sentido, percebe-se a necessidade de partir do todo para as partes, tendo a finalidade de retornar para o mesmo de uma forma mais precisa. Nesse movimento, percebe-se a historicidade.

Para compreender a historicidade dos fenômenos sociais fez-se necessário aproximar-se da realidade do adolescente. Nela, os fenômenos apresentaram-se em constante mudança, assim, para apreender o movimento de transformação dos mesmos, necessitou fazer recortes para ter uma compreensão mais ampla de como esses fenômenos constituem-se.

Por fim, a terceira categoria do método, a contradição, que segundo Konder (2003), é a base, pois toda realidade carrega forças que se confrontam a todo o momento. A contradição é o princípio básico do movimento de constituição da própria realidade.

A categoria da contradição, segundo Cury (2000), é à base de uma metodologia dialética e reflete o movimento mais originário do real. A racionalidade do real está no movimento contraditório dos fenômenos, que são provisórios e superáveis. Portanto, a contradição remete à idéia de movimento, tensionamento, algo que é capaz de criar e destruir, é a luta dos contrários na tentativa de superar conflitos. A contradição permeia as relações dos homens entre si e a dinâmica da sociedade (CURY *apud* FERREIRA, 2008, p.58).

A partir dos confrontos da negação que o método dialético permite emergir a síntese realizada pelo sujeito, em um movimento concebido do real e esses movimentos dialéticos entraram em contradição. No que concerne ao método dialético, esse não está fechado ao contexto em que se apresenta e, sim, desvendando a realidade singular, problematizando o que possui por de trás da sua pseudoconcreticidade⁷.

⁵A totalidade, mais do que a reunião de todas as partes, significa um todo articulado, conectado, onde a relação entre as partes altera o sentido de cada parte e do todo. A totalidade concreta não é um todo dado, mas em movimento de autocriação permanente, o que implica a historização dos fenômenos que a compõem (PRATES, 2003, p. 87).

⁶[...] a historicidade dos fenômenos sociais, reconhece a processualidade, o movimento e transformação do homem, da realidade e dos fenômenos. Significa que os fenômenos não são estáticos, estão em curso/ de desenvolvimento e, portanto, só podem ser apreendidos a partir do desvendamento deste movimento, por cortes históricos (PRATES, 2003, p. 95-6).

⁷O mundo da pseudoconcreticidade é um claro-escuro de verdade e engano. O seu elemento próprio é o duplo sentido. O fenômeno indica a sua essência e, ao mesmo tempo, a esconde. A essência se manifesta

A dialética, segundo Kosik (1976), trata da “coisa em si”, fazendo uma distinção entre a representação e o conceito da coisa. Dessa forma, a existência real e a forma fenomênica da realidade são distintas e até contraditórias com a lei do fenômeno, com a estrutura da coisa, com seu núcleo interno essencial. O mundo caracteriza-se pela complexidade, em que o cotidiano apresenta-se no claro-escuro de verdade e engano (KOSIK *apud* TEJADAS, 2005, p.118).

O materialismo dialético, segundo Triviños (1987, p. 51), “realiza a tentativa de buscar explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento”. Para Gil (2007), o paradigma dialético presente na pesquisa em Serviço Social enfatiza a mudança, identificando as supostas contradições nos fenômenos, utilizando-se de procedimentos qualitativos, portanto não se restringindo apenas no fenômeno isolado, mas sim em toda a sua conexão.

4.2 Tipo de pesquisa

Quanto à pesquisa⁸ social, segundo Gil (2007), ela define-se como o processo que utiliza a metodologia científica, permitindo a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social. Afirma Raupp & Beuren (s/d) que a pesquisa apresenta-se investigativa com a finalidade de buscar respostas às indagações da sociedade por meio de procedimentos científicos e, com isso, descobrir respostas aos problemas mediante o emprego de procedimentos metodológicos. Com base no exposto, a pesquisa realizada para a construção e apresentação deste TCC teve como problema as atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa PSC contribuem para o seu processo de formação enquanto sujeito de direitos?

Evidencia-se que a pesquisa utilizada caracterizou-se em nível exploratória e descritiva. Segundo Gil (2007), a pesquisa exploratória tem como finalidade a modificação e esclarecimento de conceitos e ideias que visam à formulação de problemas mais precisos, possuindo como objetivo proporcionar uma visão geral em relação a determinado fato, mas, no entanto, constituem a primeira etapa de uma investigação mais

ao fenômeno, mas só de modo inadequado, parcial, ou apenas sob certos ângulos e aspectos (KOSIK, 1976 p.15).

⁸ Pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos (GIL, 2007, p.42).

ampla. No referido estudo, a pesquisa exploratória foi de fundamental importância, na medida em que o levantamento bibliográfico, que é uma de suas características, possibilitou uma maior e melhor compreensão acerca dos principais conceitos abordados nesse estudo, isto é, criança e adolescente, medidas socioeducativas e prestação de serviço à comunidade. Andrade (s/d) menciona outros benefícios de se utilizar a pesquisa exploratória:

A pesquisa exploratória ressalta finalidades primordiais, como: proporcionar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar; facilitar a delimitação do tema de pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses; descobrir um novo tipo de enfoque sobre o assunto (*apud* RAUPP; BEUREN, s/d, p.80).

Já a pesquisa descritiva, conforme Gil (2007, *apud* RAUPP; BEUREN, s/d, p.81), preocupa-se em observar os fatos, registrando-os e interpretando-os para desvendar as características que foram analisadas: “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis”. Portanto, dentre as pesquisas descritivas, evidencia-se as que têm por objetivo estudar as características de um determinado grupo com determinadas características como idade, escolaridade e renda.

Em relação a essa pesquisa, tais características podem ser evidenciadas na medida em que o estudo se propôs a identificar e analisar os processos sociais que permeiam a vida do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa PSC, bem como as características das atividades que foram atribuídas ao mesmo nesse processo. As informações decorrentes do processo investigativo foram analisadas e problematizadas a partir de um enfoque qualitativo. Segundo Prates (2003):

A pesquisa qualitativa é um tipo de pesquisa que busca aprofundar a análise, tanto quanto possível e não apenas conhecer os fatos de forma sumária, a partir de uma primeira aproximação. Trabalha basicamente com a experiência social dos sujeitos expressa no seu cotidiano, ou seja, com a expressão de sua cultura, o que inclui modo de vida, significados atribuídos, valores, sentimentos, linguagem, representações, práticas sociais (s/p).

Assim, a pesquisa qualitativa visa descrever um fenômeno, dando ênfase às situações naturais de observação daquele fenômeno, tal qual ele ocorre naturalmente. A

pesquisa qualitativa procura entender principalmente os processos subjacentes aos dados observados. Segundo Yamamoto (1998), faz-se necessário “o mergulho na realidade social” (p.55), o que, segundo a autora, é um processo sistemático das ações que visa investigar, interpretar e desvelar um objeto que pode ser um processo social, histórico, um acervo teórico ou documental. Trata-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa, onde se faz mais inferência sobre o fenômeno estudado. A partir disso, conforme Raupp & Beuren (s/d), a abordagem qualitativa se distinguiu da quantitativa pelo fato de não utilizar instrumentos estatísticos, como base do processo de análise do problema, pois não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas.

4.3 Universo e Amostra

Considerando que o TCC constitui-se de uma pesquisa, a qual considerou os elementos do processo de estágio supervisionado I e II do Curso de Serviço Social e, principalmente, o projeto de intervenção que se intitula “Crianças e Adolescentes: Sujeitos de Direitos?”, desenvolvido com um adolescente que cumpre ou cumpriu a medida socioeducativa de PSC, o universo⁹ da pesquisa compreendeu os documentos produzidos pela acadêmica durante os Estágios Supervisionados em Serviço Social I e II. Segundo Marconi & Lakatos (2002, p. 41), a população ou universo refere-se a um “conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum”.

Quanto à amostra, essa se resumiu nos seguintes documentos: Projeto de Intervenção e Relatórios processuais descritivos, configurando-se, assim, numa amostra não probabilística¹⁰ do tipo intencional. Marconi & Lakatos (2002) defendem que amostra é um subconjunto do universo ou da população, sendo uma parcela selecionada a ser

⁹Universo ou população. É um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar. Todavia, em termos estatísticos, pode-se entender como amostra o conjunto de alunos matriculados numa escola, os operários filiados a um sindicato, os integrantes de um rebanho de determinada localidade, o total de indústrias de uma cidade, ou a produção de televisores de uma fábrica em determinado período (GIL, 2007, p. 99/100).

¹⁰ Amostra não probabilística não apresentam fundamentação matemática ou estatística, dependendo unicamente de critérios do pesquisador. Seus procedimentos são muito mais críticos em relação à validade de seus resultados, todavia apresentam algumas vantagens, sobretudo no que se refere ao custo e ao tempo despendido (GIL, 2007, p.101).

pesquisada, a partir disso a amostra pode ter características de não fazer uso de formas aleatórias de seleção das amostras, o que impede a utilização de fórmulas estáticas. Nos documentos anteriormente referidos, foram analisadas as informações que correspondem ao adolescente que cumpre e/ou cumpriu medidas socioeducativas de PSC no CRAS e que foi acompanhado pelo projeto de intervenção durante os meses de maio e setembro de 2014.

4.4 Técnicas e instrumentos

Já quanto às técnicas e instrumentos que foram utilizados para a coleta de dados e/ou informações, destaca-se a análise documental dos documentos elaborados durante o período de estágio I e II, podendo ser caracterizados como documentos primários, pois, mesmo que alguns deles contemplassem a análise, foram elaborados pela acadêmica. Segundo Gil (2007), a pesquisa documental assemelha-se à pesquisa bibliográfica, mas destaca-se pelas fontes distintas. Através da pesquisa bibliográfica, obteve-se várias fontes de informações, com autores relevantes que debatem acerca do tema estudado nesse trabalho. Já a pesquisa documental, vale-se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico e que podem ser ainda reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Segundo Marconi & Lakatos (2002), a pesquisa documental tem como característica a fonte de dados de coleta restrita a documentos constituindo-se em fontes primárias. No entanto, as pesquisas bibliográficas têm como base as fontes secundárias que possibilitam não só resolver os problemas já conhecidos, mas também explorar novas áreas propiciando investigações de determinado estudo sob novo enfoque.

Quanto ao instrumento de coleta de dados, esse foi direcionado a um roteiro de análise documental (ver roteiro em apêndice A), o qual foi elaborado para responder as questões norteadoras. Segundo Triviños (1987), a análise documental é um tipo de estudo descritivo que possibilita ao investigador reunir uma grande quantidade de informações sobre o tema a ser estudado. Como já foi mencionado, com a finalidade de embasar a pesquisa, realizou-se, também, um levantamento bibliográfico de autores que discutem acerca da temática estudada. Portanto, a pesquisa configurou-se em uma pesquisa documental e bibliográfica.

4.5 Técnica de análise dos dados

As informações coletadas durante o estudo foram analisadas através da técnica de análise de conteúdo, definida por Bardin (1977), como uma técnica de investigação. Pelo fato de ser objetiva sistemática e qualitativa, possui a finalidade da interpretação, para a compreensão e análise do conteúdo. O autor assim define a análise de conteúdo:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (BARDIN, 1977, p.44).

Para Bardin (1977) a análise de conteúdo organiza-se em três pólos:

- 1) pré-análise: sendo essa a fase do primeiro contato com os dados colhidos para sua organização, formulação de hipótese e preparação do material para a análise. Portanto, consiste na organização do material a ser analisado.
- 2) exploração do material: fase considerada mais longa, a qual possui como objetivo administrar as determinações realizadas na pré-análise e reunir as tarefas, abrangendo: o recorte composto pela escolha das unidades, a enumeração identificando as regras de contagem e a classificação, dessa maneira escolhendo a categoria a ser seguida.
- 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação: objetivam o significado dos dados como sendo válidos, utilizando dados estáticos nos possibilita estabelecer quadros, diagramas e figuras que sintetizam e salientam as informações obtidas. À medida que as informações são obtidas, são confrontadas com outras informações já existentes, dessa maneira chegando a amplas generalizações e tornando a análise de conteúdo um importantíssimo instrumento para análise de comunicação de massa.

Trivinos (1987) entende que a análise de conteúdos é um conjunto de técnicas, assim, se o pesquisador não possui a certeza desse aspecto, o processo de inferência se torna difícil, pois a classificação dos conceitos, a codificação e a categorização dos mesmos são procedimentos indispensáveis na utilização da análise de conteúdos.

4.6 Finalização da pesquisa e socialização dos resultados

Os dados coletados e a análise sobre os mesmos compõem o vigente Trabalho de Conclusão de Curso, o qual foi desenvolvido e apresentado no 8º semestre do curso de Serviço Social, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no ano de 2014. Desse modo, a forma de socialização utilizada foi a própria construção e disponibilização para pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso na biblioteca da Unipampa. Outra possibilidade de devolução dos dados, compreende a elaboração e apresentação do relatório da pesquisa para as instituições da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente, para que possam refletir sobre os resultados do estudo e planejar ações que possam qualificar o trabalho que vem sendo realizado em relação à medida socioeducativa de PSC.

4.7 Cuidados éticos

Por se tratar de uma pesquisa que se deteve na coleta e análise de dados produzidos pela própria acadêmica durante o estágio, os cuidados éticos, dizem respeito, especialmente, ao sigilo quanto à identidade dos sujeitos envolvidos nos documentos a serem pesquisados. Frente a isso, foram utilizados nomes fictícios nos fragmentos dos relatórios processuais descritivos. Da mesma forma, será mantido sigilo quanto à identidade da instituição à qual estará se referindo. De acordo com o artigo 5º do Código de Ética, são deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: “devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses e informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos” (CFESS, 1993, p.29).

Com base no exposto, o item a seguir apresentará a análise de dados dos obtidos na pesquisa.

5 O PROJETO DE INTERVENÇÃO “CRIANÇAS E ADOLESCENTES: SUJEITOS DE DIREITOS?”: EM ANÁLISE A MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

Este capítulo apresenta a análise e a problematização dos resultados da pesquisa, baseada nos documentos de estágio I e II, os quais possuem como ponto balizador o referido problema: as atividades desenvolvidas pelo adolescente que cumpre a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (PSC) contribuem para o seu processo de formação enquanto sujeito de direitos?

Nessa perspectiva foram analisados os relatórios processuais descritivos do projeto de intervenção a partir do acompanhamento do adolescente em cumprimento de PSC junto ao CRAS¹¹ do Município de São Borja/RS, em 2014. Assim, realizou-se a aproximação com o contexto histórico do adolescente, desvendando os processos sociais vivenciados pelo adolescente que contribuíram para que ocorresse o ato infracional, destacando as características das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de PSC, bem como se as atividades desenvolvidas pelos mesmos possibilitaram a reflexão do ato infracional. Tanto quanto importante nesse processo é analisar qual a concepção que orienta os profissionais dos CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. Por fim, ressaltam-se algumas sugestões e/ou contribuições que possam ser consideradas para a qualificação da medida socioeducativa de PSC.

5.1 Processos sociais que contribuíram para a ocorrência do ato infracional

Durante as intervenções realizadas com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC a partir do projeto de intervenção “Crianças e adolescentes: sujeitos de direitos?”, um dos aspectos observados foram os processos sociais que perpassavam e/ou ainda perpassam pela vida do adolescente e também de sua família. A identificação desses processos é de suma importância para compreender o envolvimento do adolescente com a produção do ato infracional, pois, como ressalta o método dialético

¹¹ Como evidenciado nos cuidados éticos da pesquisa, a identidade da instituição será preservada.

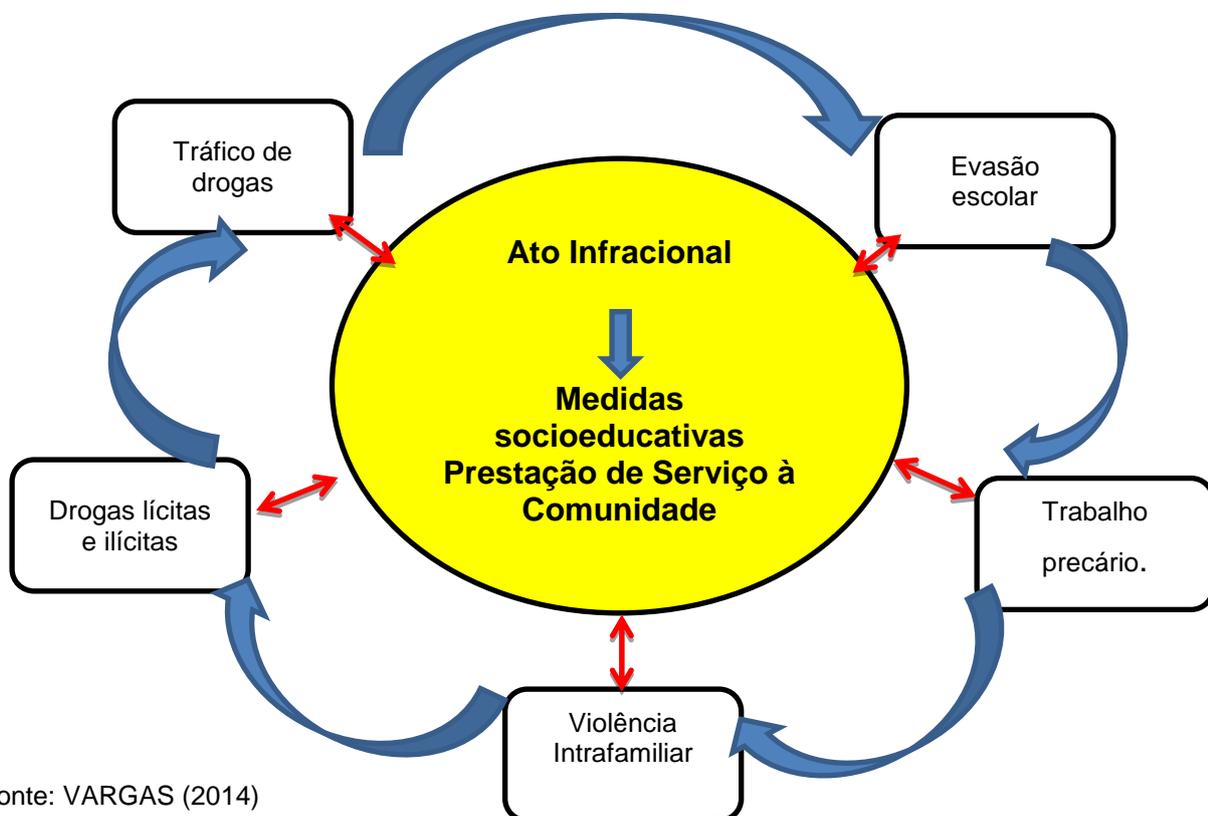
crítico, não se pode apreender o fenômeno em si, na sua aparência, mas, sim, a partir das diversas mediações que o constituem.

Segundo Pontes (2007):

A relação indivíduo-sociedade, particularizando-se num campo de mediações, passa a elucidar o modo de ser histórico de nascimento, de funcionamento, de movimento de um complexo total e das forças que se embatem no seu envolver processual (p.10).

Frente a isso, considerando o resgate e análise dos relatórios processuais descritivos elaborados durante o estágio supervisionado I e II em Serviço Social e, principalmente, a partir do desenvolvimento do projeto de intervenção, foi possível identificar os seguintes processos sociais: uso de drogas lícitas e ilícitas, tráfico de drogas, evasão escolar, violência intrafamiliar e trabalho precário. Os mesmos são evidenciados na figura abaixo e, na sequência, são analisados. Destaca-se que as flechas indicam o processo cíclico para a produção dos mesmos.

Figura 01 – Processos sociais presentes no cotidiano do adolescente



Fonte: VARGAS (2014)

5.2 Uso de drogas lícitas e ilícitas

Durante as intervenções realizadas com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, foi possível identificar, a partir de relatos do adolescente, a presença das drogas no seu cotidiano, bem como de sua família. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) (2010), as drogas se dividem em lícitas, como por exemplo, bebidas destiladas e tabacos, que são liberadas ao consumo por maiores de 18 anos e as drogas ilícitas, como maconhas, cocaínas e etc. Essas são drogas proibidas para o consumo e comércio.

A primeira aproximação do adolescente com as drogas, mesmo que de forma indireta, se deu em virtude do etilismo¹² do pai, o qual consumia álcool desde sua adolescência, conforme se evidencia na fala da mãe do adolescente: “O João¹³ desde sempre bebeu, desde guri ele incomodava a mãe dele” (SIU).

MacFarlane (2003), o álcool é uma das primeiras drogas mais consumidas entre os jovens no país e a terceira droga mais perigosa em relação ao grande número de mortes entre acidentes de trânsito e efeitos físicos causados pelo alto consumo.

Estudo realizado pelo Ministério da Saúde em hospitais públicos revela que o consumo do álcool tem forte impacto nos atendimentos de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS). O levantamento aponta que uma em cada cinco vítimas de trânsito atendidas nos prontos-socorros brasileiros ingeriram bebida alcoólica. Entre as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito, 22,3% dos condutores, 21,4% dos pedestres e 17,7% dos passageiros apresentavam sinais de embriaguez ou confirmaram consumo de álcool. Entre os atendimentos por acidentes, a faixa etária mais prevalente foi a de 20 a 39 anos (39,3%) (BRASIL, 2011).

Segundo Macfarlane (2003, p. 31), “o alcoolismo é a terceira doença que mais mata. Nas cidades brasileiras com mais de 200 mil habitantes estima-se que cerca de 12,3% da população – o que corresponde a 5.799.005 pessoas – sejam dependentes de álcool”. De acordo com Graeff (1989), “as causas do alcoolismo parecem ser múltiplas, entrelaçadas, como sempre, a fatores biológicos, sociais e psicológicos” (p.110). Segundo a obra de Engels, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* (1845), o

¹²s.m. Psicopatologia. Ação de consumir de maneira excessiva, periódica e/ou permanente álcool, ocasionando, por sua vez, certa dependência psíquica e/ou física; alcoolismo (Ferreira, 2004, p.843).

¹³ Nome fictício que representa o pai do adolescente que cumpre/ cumpriu a medida de PSC.

consumo de álcool era para amenizar as mazelas da classe operária em amortecer a exploração capitalista (ENGELS *apud* MOTA, 2007).

O consumo de álcool há muitos anos vem sendo utilizado como refúgio dos mais diversos problemas, sejam eles sociais, profissionais ou familiares. Frente a isso, está presente em nossa sociedade como algo comum de fácil acesso, “a sociedade brasileira é tolerante com o álcool e seu consumo é aceito e incentivado por intensas propagandas” (MACFARLANE, 2003, p.112). O mesmo pensamento é defendido por Quintela (s/d):

As causas do alto número de pessoas dependentes de bebidas alcoólicas no Brasil deve-se, principalmente, à cultura nacional. A cerveja, p.ex., é aceita como uma bebida tradicional e a cachaça é conhecida como "caninha da roça", "bebida de macho" e outros slogans. Você bebe no frio para esquentar e no calor para esfriar (s/p).

Com isso, é despercebido às consequências do consumo do álcool, tanto para a saúde, quanto para a sua relação social e, principalmente, familiar, pois seu consumo alterado e contínuo resulta em um comportamento violento, marcado por agressões, as quais, muitas vezes, levam à violência intrafamiliar. Um estudo realizado em 2011, pelo Ministério da Saúde em hospitais públicos “mostra que 49% das pessoas que sofreram algum tipo de agressão consumiram bebida alcoólica. As principais vítimas são homens com idade entre 20 e 39 anos” (BRASIL, 2011).

Cabe salientar que, em relação ao pai do adolescente, não foi possível realizar intervenções com o mesmo para desvendar, de modo específico, às causas do alcoolismo, mas foram identificadas algumas situações que podem ter contribuído para tal. Ressalta-se, porém, que estas situações não podem ser compreendidas isoladamente, mas, sim, a partir de suas relações e mediações. Observando o contexto, verifica-se que o alcoolismo pode estar relacionado com a pobreza, analfabetismo, trabalho precário e a relação conturbada entre a família. Sabe-se que o alcoolismo afeta a vida de pessoas com condições de vida muito diferenciadas, ou seja, não é somente nas famílias pobres que esse fenômeno poderá ser identificado. No entanto, cada situação precisa ser analisada, considerando suas particularidades. Em relação à família do adolescente em questão, entende-se que o alcoolismo pode ter relação com os fatores já mencionados, bem como outros que foram identificados e analisados.

Segundo Mota (2007), o alcoolismo é compreendido cientificamente como síndrome de dependência de álcool (SDA), configurando-se não apenas como um grave problema de saúde público, como também social. Trata-se não somente de uma patologia de caráter crônico, mas também de situações de violência (sexual, doméstica, suicídio, assalto, homicídio), rompimentos de vínculos familiares e sociais, bem como o alto índice de acidentes de trânsito e traumas.

5.3 Tráfico de drogas

Outra aproximação de forma indireta do adolescente com as drogas deu-se através do seu irmão mais velho, pois o mesmo era usuário de cocaína, tendo feito parte do tráfico de drogas, motivo pelo qual foi apreendido em cárcere na Penitenciária de São Borja. Segundo relato do adolescente em relação ao seu irmão mais velho, “ele fumava e tudo” (SIU). “Ele foi preso porque era traficante” (SIU).

A cocaína é uma droga ilícita, portanto, tanto o uso, quanto o comércio é ilegal, desse modo ao ser comercializada, pode ocasionar a prisão por tráfico de drogas. Segundo o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, no capítulo III dos crimes e das penas:

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (BRASIL, 2006a).

Segundo Mota (2009), no Brasil, há um grande índice de danos causados pelo uso abusivo de drogas. Essa situação está entrelaçada com a falta de serviços médicos, falta de educação de qualidade, falta de espaços que proporcionem o lazer e oportunidade de inserção no mercado de trabalho. Tais dificuldades são mais visíveis na população mais pobre, que, desprovida de recursos, depende de políticas públicas, essas ainda carentes de maior investimento, para atender as necessidades sociais da população. Diante de um

contexto bastante precário, o tráfico de drogas acaba por constituir-se numa atração para moradores que não conseguem inserir-se no mercado de trabalho:

Para jovens de baixa renda, moradores da periferia e de favelas onde proliferam as organizações do crime ligadas ao narcotráfico, à iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimento de proteção e de pertencimento, tanto quanto de força e de poder. De jovens excluídos, eles vislumbram a possibilidade de adquirir um passaporte para a aceitação social, ou seja, ter acesso a determinados direitos e bens de consumo. O crime vem exercendo forte atração no meio dos jovens carentes, pois significa maneira fácil e rápida de se ganhar dinheiro, em contraposição à pobreza que impera ali, entre seus pais, onde tudo só se consegue às custas de muito trabalho e de sacrifícios, sem gratificações. Almeja-se dinheiro, prestígio e poder e possibilidade de atingir um *status* social e obter respeito da sociedade. Garantia de lugar – ou de aceitação social – no interior de uma sociedade que os ignora. Aceitação social às custas da violência e da morte prematura, pouco importa (PAULILO; JEOLÁS, s/d, s/p).

Muitos jovens que estão inseridos nesse contexto envolvem-se no tráfico de drogas como uma busca por reconhecimento, de consumo em uma sociedade alimentada pelo capitalismo, ou seja, em uma sociedade consumidora. Sociedade esta que os “(in)visibiliza, em um contexto de vulnerabilidade social” (SCHERER, 2013, p.129).

A partir dessa descrição, é possível identificar que o adolescente está inserido em um bairro com vários pontos de drogas, no qual o mesmo vivenciou o irmão usando e fazendo parte do tráfico. Cabe analisar que, de tantos processos de exclusão e de precarização na vida desses jovens, a questão do tráfico pode ter se constituído como uma forma de acesso à renda, pois ficam vulneráveis a tais atividades. O município de São Borja/RS, localizado na fronteira oeste é alvo de intensas formações de quadrilhas de tráfico de drogas, como podemos observar na reportagem do jornal *A Razão*, dentre as operações, a última operação realizada na cidade – Operação prende líderes do tráfico na Fronteira Oeste:

Os dois principais líderes de uma organização criminosa denominada Primeiro Comando do Interior, foram presos em São Borja, na Fronteira Oeste. A Polícia Civil de São Borja deflagrou a Operação Controle Legal visando desmantelar o bando que coordenaria 90% do tráfico na região, além de praticarem crime de tráfico de armas, lavagem de dinheiro, homicídios, entre outros (A RAZÃO, 26 jul. 2014).

Com tantas operações realizadas no município de São Borja, destaca-se que as cidades das fronteiras podem ser consideradas como um espaço aberto para negociação e para os fluxos de integração informal, onde o comércio de drogas ilícitas configura-se como um dos principais elos da integração informal. Portanto, a fronteira pode se configurar como porta de entrada do tráfico de drogas. Desse modo, segundo Oliveira (2014), necessitando sempre de olhar mais atentos. Logo, demonstram-se os dados da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE), do mês novembro de 2014 quanto ao Presídio Estadual de São Borja:

Quadro 01 – Quantidade de crimes tentados/consumados (Código Penal) em relação ao Presídio Estadual de São Borja

Quantidade de Crimes Tentados/Consumados - Código Penal			
Qtd Enquadramentos		Masculino	Feminino
Outros Crimes	Outros Crimes	13	0
Crimes contra Pessoa	Homicídio Qualificado	0	0
	Sequestro Carro Privado	0	0
	Homicídio Simples	10	0
Crimes contra Patrimônio	Estelionato	1	0
	Apropriação Indébita	0	0
	Extorsão Med. Sequestro	0	0
	Receptação	6	0
	Furto Simples	12	0
	Receptação Qualificada	0	0
	Roubo Simples	9	0
	Latrocínio	13	0
	Roubo Qualificado	0	0
	Extorsão	0	0
	Furto Qualificado	0	0
Crimes contra Costumes	Estupro	7	1
	Atent. Violen. Pudor	4	0
	Corrupção Menores	0	0
	Tráfico Int. Pessoa	0	0
Crimes contra Paz Pública	Quadrilha ou Bando	1	0
Crimes contra Fé Pública	Falsificação Papel/Selo/Sinal	0	0
	Falsidade Ideológica	0	0
	Uso Documento Falso	0	0
	Moeda Falsa	0	0
Crimes contra Adm. Pública	Peculato	1	0
	Concussão Exc. Exação	0	0
	Corrupção Passiva	0	0
Crimes de Part. contra Adm. Pública	Contrabando/Descaminho	0	0
	Corrupção Ativa	0	0
Outros	Outros	0	0
Entorpecentes	Tráfico de Entorpecentes	49	7
Legislação Específica	Estat. Cri. Adol.	2	0
Legislação Específica	Tortura	0	0
Legislação Específica	Meio Ambiente	0	0
	Arma de Fogo	7	0
	Disparo Arma Fogo	2	0

Estatuto do Desarmamento	Pos/Port Arma Rest .	2	0
	Porte Ilegal Arma Perm.	7	0
	Tráfico Intern. Arma Fogo	0	0
	Com. Ilegal Arma Fogo	0	0

Fonte: INTRANET SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS (Nov. 2014)

Diante do exposto, percebe-se, através dos dados, a significativa diferença nos índices de crimes ao se referir ao tráfico de entorpecentes no município de São Borja, em 2014. No que se refere ao envolvimento das pessoas com o tráfico de drogas, pode estar relacionado com a exclusão de condições de meios de sobrevivência, tais como: alimentação, vestuário, moradia, de bem-estar e emprego. Diante dessa realidade, o mercado perverso do tráfico torna-se um atrativo em uma realidade na qual é de difícil acesso ao emprego e que, ao mesmo tempo, constitui-se num mercado bastante lucrativo.

Segundo a reportagem da jornalista Marcela Belchior (2014), o tráfico de drogas persistirá enquanto houver possibilidade de lucro, afirma relatório:

Lançado em Bogotá, capital da Colômbia, no último mês de maio, o documento analisa as políticas implementadas na região até hoje e projeta o contexto do continente pelos próximos anos. Elaborado por uma equipe de especialistas que trabalharam em dados por um ano, o relatório indica que nas Américas se encontram aproximadamente 45% do total de consumidores de cocaína no mundo, cerca de metade dos que consomem heroína e a quarta parte dos usuários de maconha.

Esse consumo geraria no continente um negócio ilícito que movimenta em torno de 151 milhões de dólares somente nos mercados de venda no varejo.

O relatório projeta que as atividades ilegais deverão persistir enquanto existir a possibilidade de lucrar a partir delas, operando o narcotráfico em toda a América (BELCHIOR, 2014, p.1-2).

Scherer (2013) afirma que a realidade é marcada, por um lado, pelo consumo para a manutenção do sistema, que desenvolve mecanismos para estimular todos os sujeitos da sociedade a consumir, de outro, encontra-se o mundo do tráfico de drogas, que representa não apenas um meio econômico, mas um meio de vida capaz de realizar as necessidades de consumo e permitir experiências significativas de poder e aventura em relação aos demais jovens. Perante esse cenário, o mercado ilegal do tráfico de drogas constitui-se em uma estratégia frente à realidade precária ao emprego:

O crescimento do desemprego juvenil expressa a incapacidade desta ordem social de incorporar amplos contingentes de homens e mulheres jovens na produção social, jogando-os cada vez mais nas mãos do crime organizado e na marginalidade social. É a maior expressão de negação de futuridade do sistema social do capital (ALVES, 2007, p.280).

Assim, Mesquita (*apud* PAULILO; JEOLÁS, 2000, p.53) afirma que, “partindo de uma análise contextual, discute a magnitude do problema social, político e econômico das drogas, no nível micro, ela emprega milhares de pessoas que sobrevivem do tráfico como forma de inserção precária no trabalho”.

Por fim, ressalta-se o consumo de drogas, mais especificamente de maconha por parte do adolescente, o que fica evidenciado na fala a seguir: “Eu comecei com treze (13) anos, eu acho” (SIU); (...) “a única coisa que eu fumo é a maconha” (SIU).

A adolescência é uma fase em que o indivíduo está prestes a vivenciar tudo o que faça com que ele se sinta superior, isso, pois, trata-se de uma fase intermediária da adulta, apresentando grande resistência a qualquer tipo de orientação, além de possuir uma grande curiosidade em relação a tudo o que é novo. Essas descobertas nesse período de maior vulnerabilidade expõem os adolescentes a muitos riscos, como, por exemplo, o contato com as drogas que está cada vez mais frequente e complexo. Pinsky & Bessa (2004) explicam que:

A adolescência é uma fase de metamorfose. Época de grandes transformações, de descobertas, de rupturas e de aprendizados. É, por isso mesmo, uma fase da vida que envolve riscos, medos, amadurecimento e instabilidades. As mudanças orgânicas e hormonais, típicas dessa faixa etária, podem deixar os jovens agitados, agressivos, cheios de energia e de disposição em um determinado momento. Mas, no momento seguinte, eles podem acometidos de sonolência, de tédio e de uma profunda insatisfação com seu próprio corpo, com a escola, com a família, com o mundo e com a própria vida (p. 11).

Segundo Marcfarlane (2003), a maconha é a droga mais comum das drogas ilegais entre os adolescentes, sendo seu consumo tão perigoso quanto o uso do cigarro, pois ocasiona, dentre as doenças, o câncer de pulmão. Uma droga que produz distorções da percepção, conhecida popularmente nas diferentes terminologias: maconha, haxixe,

baseado, fininho e marrom. Seus efeitos são de excitação seguida de relaxamento, euforia, problemas com o tempo e espaço, falar em demasia e aumento de apetite (BRASIL, 2007).

Há muito tempo as drogas estão presentes em nossa sociedade, constituindo-se em um grave problema pela sua forte intensidade de consumo na atualidade, atingindo todas as idades. De acordo Graeff (1989), a prática de consumo de drogas psicoativas vem de longa data, passou por transformações, mas possui na sua raiz:

(...) um grau variável de insatisfações ou frustrações, quando não de dor e privação extremas, de modo a exigir para o próprio equilíbrio individual ou coletivo o uso de recursos e práticas culturais que permitam a esses indivíduos um aumento, ainda que temporário, do prazer ou um alívio da ansiedade, da culpa, das frustrações mais precisamente ou da dor (...) (GRAEFF, 1989, p.101).

A fim de melhor compreender os vários aspectos que compõem a vulnerabilidade social ao uso abusivo de drogas, faz-se necessário apreender os mais diversos significados relacionados a valores históricos e culturais referentes a diferenças de classes sociais que estruturam a sociedade. Aí reside a importância em analisar quais as representações que se constroem sobre o uso abusivo de drogas, bem como os fenômenos em comum, tais como: alvo de alívio, prazer, euforia, ansiedade, frustração e dor. Essas sensações fazem com que haja um alto consumo, visando uma busca insensata de algo que lhe satisfaça e que faça parte de nossas vidas desde o momento de nascimento até a morte, entre alegrias radiantes e tristezas profundas.

É impossível pensar no homem em sociedade fora de sua cultura, portanto as drogas lícitas e ilícitas estão presentes e atingem a todos de forma direta ou indireta com suas diferentes terminologias. Segundo a OMS e a Associação Americana de Psiquiatria (APA), “pecado”, de acordo com as religiões cristãs, as quais se referem ao dependente químico como desviado, que optou pela destruição do corpo e “criminoso” aos olhos da esfera da moralidade jurídico- policial (MOTA, 2009, p.32).

O termo droga tem origem na palavra drogg, proveniente do holandês antigo e cujo significado é folha seca. Esta denominação é devido ao fato de, antigamente, quase todos os medicamentos utilizarem vegetais em sua composição. Atualmente, porém, o termo droga, segundo a definição da Organização Mundial de Saúde – OMS, abrange qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas produzindo alterações em seu funcionamento, As drogas utilizadas para alterar o

funcionamento cerebral, causando modificações no estado mental são chamadas drogas psicotrópicas. O termo psicotrópicas é formado por duas palavras: psico e trópico. Psico está relacionado ao psiquismo, que envolve as funções do sistema nervoso central; e trópico significa em direção a. Drogas psicotrópicas, portanto, são aquelas que atuam sobre o cérebro, alterando de alguma forma o psiquismo. Por essa razão, são também conhecidas como substâncias psicoativas (BRASIL, 2007).

Através da análise dos processos, percebeu-se que o território onde o adolescente reside é um bairro que possui um alto índice de tráfico de drogas. Segundo a fala do adolescente: “antes tinha muito tráfico aqui (...) agora a polícia derrubou os grande mesmo (...) e daqui uns dia vão fazer outra limpa” (SIU).

Portanto, o facilitado convívio com as drogas, tanto no contexto da família, quanto do bairro em que residem, influenciou o adolescente a naturalizar o uso de maconha como válvula de escape, de satisfação, de prazer e relaxamento, como uma possibilidade de esquecimento dos problemas de sua vida. Percebe-se que o consumo de drogas ilícitas, assim como o de drogas lícitas, pode constituir-se como refúgio dos problemas enfrentados e, também, fonte de prazer. Tal aspecto pode ser identificado na fala do adolescente quando se refere ao consumo de maconha: “(...) é uma sensação que passa o tempo” (SIU); “te (...) acalma tu não fica nervoso” (SIU).

Os jovens que residem em áreas onde as oportunidades de trabalho e educação são escassas e os pontos de venda de drogas são numerosos estão mais propensos ao uso abusivos de drogas do que outras populações, o que explica também os altos índices de alcoolismo verificados nas periferias das grandes cidades (MELONI; LARANJEIRA *apud* MOTA, 2007, p.48).

O uso de drogas não está apenas concentrado no usuário, mas também é um reflexo do seu contexto histórico em uma sociedade de exploração e embrutecimento humano que afetam o amor familiar entre pais e filhos. Conforme Orth (2005), a falta de amor e a negligência também são fatores que devem ser levados em consideração para o surgimento da dependência química, embora tais processos tenham suas determinações mais amplas e que precisam ser desvendadas. A partir da análise das falas observou-se pouca amabilidade¹⁴ entre a família:

¹⁴Amabilidade qualidade de amável, palavra ou gesto de ser amável, agradável, delicadeza e atenção no trato; gentileza, afabilidade, cortesia (FERREIRA, 2004, p.110).

- (...) “os filhos ficam revoltado quando ele tá bêbedo (...)” (Genitora).
- (...) “ela não tem amor por ninguém, não tem amor pelo filho dela” (Adolescente).
- (...) “desde quando eu era gurizinho ela dizia: um dia tu vai cair na cadeia” (Adolescente).
- (...) “até o pai, olha ontem chegou bêbedo dai eu abri a porta pra ele, e ele incomodou um pouco, bateu boca sozinho e foi dormi” (Adolescente).

Com base nas falas apresentadas, destaca-se a segunda, a qual demonstra a relação conflituosa e/ou a fragilidade dos vínculos no tocante ao adolescente e sua mãe, pois o mesmo demonstra a carência de afetividade ao se referir a preferência da mãe ao filho mais velho. Com base nos relatos do adolescente, desde a sua infância ele percebe essa diferenciação entre o tratamento de afetividade entre ele e o irmão. Não foi possível desvendar os reais motivos, porém foram identificadas algumas situações que podem ter contribuído para intensificar essa situação, como fica evidente na fala da mãe: “ele grita muito com a gente, quando ele fuma esse fuminho, ele fica agressivo” (SIU); (...) “ele não trabalha às vezes pega e faz uns biscates, mas o dinheiro que ele pega é pro vício dele” (SIU).

A família possui um papel de fundamental importância influenciadora para que o indivíduo continue ou não na dependência. Porém, com o uso continuado de drogas e atritos familiares constituem-se em um agravante do bom convívio familiar, gerando, assim, uma situação de vulnerabilidade de abandono que se evidencia na fala: “uma vez a minha mãe me abandono em casa e não deixou nada é por isso que eu tenho uma raiva dos meus parentes” (SIU); “Até fome eu passei, e que me apoiou foi um cara que hoje tá lá dentro da cadeia” (SIU).

De acordo Andrade & Wagner (s/d), os fatores de risco em relação ao uso de drogas podem estar relacionados aos domínios da vida. Esses fatores se constituem no individual, no familiar, na vida escolar, em relações de amizade e comunidade. Portanto essas variáveis são: sexo, idade, nível socioeconômico, desempenho escolar, trabalho, uso de drogas na família, entre outros (SCHENKER; EMINAYO *apud* ANDRADE WAGNER, s/d, p.5).

5.4 Evasão escolar

Outro processo social identificado, o qual não deixa de estar relacionado com a questão do uso de drogas, é a evasão escolar. Nesse sentido, ficou evidente o abandono dos estudos pelo adolescente, pelo seu comportamento de desinteresse em ficar dentro da escola, já que fora lhe oferecia a liberdade aos experimentos das drogas com amigos e colegas. Isso fica aparente na seguinte fala da mãe: “ele parou de estudar pelas más companhia, ele ia no colégio só pra fazer folia e fumar maconha na frente do colégio” (SIU).

De acordo com Comiran (2009), a infrequência escolar esconde por de trás, aspectos que se manifestam na evasão escolar, ou seja, a aparência que oculta à essência, como já foi citado no presente trabalho, há vários processos sociais na vida do adolescente, destacando-se a evasão escolar do adolescente com quinze (15) anos. Verificou, a partir dos dados dos relatórios descritivos, que os pais responsáveis também possuem uma baixa escolaridade, pois logo muito cedo foram inseridos no trabalho (precário) para que pudessem sustentar seus filhos. Isso pode ser evidenciado na fala do adolescente: “nem um dos meus pais estudaram e os que têm mais estudo é minha irmã e meu irmão do quartel” (SIU).

Conforme Silva (2007):

Acredita-se que o analfabetismo é um dos fatores da vulnerabilidade social (...), haja vista que não ter educação compromete outras etapas da vida (...) já que a educação é a fonte de maior qualificação da força de trabalho, e, assim, determina a renda, a qualidade de vida e as taxas de crescimento econômico (s/p).

Observa-se, então, que os fatos que definiram a vida familiar do adolescente também os atingem, pois o mesmo sempre vivenciou seus pais em trabalhos precários e sem estudo e, conseqüentemente, sem melhores condições de vida, portanto não pode ser considerado isoladamente um fator de vulnerabilidade. Frente a isso, cabe salientar os Direitos Sociais previstos na Constituição Brasileira, destacando o artigo 6º: “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta lei” (BRASIL, 1988).

Observa-se, assim, que os direitos sociais possuem como foco diminuir a desigualdade, proporcionando à sociedade direitos fundamentais, sendo que, dentre esses, há uma forte significância da educação. Essa que, por muitas vezes, apresenta-se com uma grande defasagem de crianças e adolescente em escolas públicas, ocasionando, assim, uma violação de direitos que compete ao Estado, como, por exemplo, a efetivação e permanência escolar do aluno, com isso necessitando de uma grande articulação com as políticas públicas.

O sistema de garantias de direito a educação prevê a articulação de vários elementos envolvidos nessa área; professores, escolas, conselho tutelar e ministério público, ou seja, na falta ou na falha de um, deve agir o outro (KONZEN, 2000, p.187).

Com isso, surge a necessidade de rever se a rede de proteção garante que os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo eficientes no que se refere ao enfrentamento a evasão escolar. Nota-se, que é de fundamental importância a articulação com a rede de atendimento, pois fica evidenciado na fala do adolescente que seu desinteresse escolar deu-se pela sua relação conturbada com a mãe, seguida de abandono:

(...) “a mãe tá loco desde pequenininho ela é assim, eu tinha uns dez (10) ou doze (12) anos e ela pegou e me disse que um dia eu ia cair dentro da cadeia e sempre ela dizia, por isso que eu te digo que parei de estudar e tudo e coisa por isso” (SIU).

(...) “quando ela me abandonou eu era menor de idade ainda, daí eu não quis mais ir à aula e eu tinha que cuidar a casa, estava sozinho, até fome eu passei, sem nada” (SIU).

Portanto, a evasão ocasionou-se pelo forte impacto do rompimento do vínculo materno, pela sensação de abandono, assim, sem as mínimas condições de retornar à escola. A partir desse contexto de evasão, também se observou através da fala de ambos, mãe e filho, que ambos possuem e possuíram muitos conflitos familiares, isto é, violência intrafamiliar.

5.5 Violência intrafamiliar

Com base nos relatórios descritivos analisados, foi possível identificar outro processo social presente na vida cotidiana do adolescente. Portanto, identificou-se situações de violência intrafamiliar que se manifestaram, predominantemente, através do abandono, negligência, violência física, psicológica, resultantes de processos de violência socialmente construídos, os quais geram pobreza, embrutecimento¹⁵ humano, violação de direitos e resistências:

A palavra violência surge em proximidade com a palavra violação, contendo em si a perspectiva da dilaceração, despedaçamento, ruptura e ultrapassagem de um limite, transgressão. Desta forma, qualquer que seja a configuração da violência, ela se constitui em uma violação de Direitos Humanos, no momento em que atinge negativamente outro ser, causando algum dano (SCHERER, 2013, p.99).

Destaca-se, através dos depoimentos, que a violência sempre esteve presente na família do adolescente, pois, conforme relata a mãe, a mesma sempre sofreu agressões do marido: (...) “eu sofri muito com o João, quando eu tava grávida ele me dava coice na barriga” (SIU).

A expressão “violência contra a mulher” foi concebida por ser ato de violência praticado contra as mulheres, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Segundo a Lei nº 11.340/06:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006b).

¹⁵Ação ou efeito de embrutecer ou embrutecer-se; tornar bruto. (Etm. embrutecer + (i) mento) (FERREIRA, 2004, p.731).

A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, é uma importantíssima conquista como um instrumento para que a mulher em situação de violência doméstica ou familiar obtenha os seus direitos respeitados. Direitos esses requeridos aos agentes do Estado para orientação e proteção. Segundo Corrêa (2010), essa conquista é a marca de um novo olhar às mulheres vítimas de violência perante a norma jurídica, a qual proporcionou a transformação, já que antes eram tratadas pelo direito penal como irrelevantes, pois se enquadravam em crimes de menor potencial ofensivo.

Porto (2012) lembra que, embora o texto utilize a expressão violência doméstica e familiar, há de se ressaltar que, em casos de violência doméstica, as suas formas dão-se no âmbito da unidade doméstica, sem a necessidade de ter vínculos parentais, conforme previsto no art. 5º, I da Lei nº 11.340/06. Enquanto a violência familiar está relacionada às formas de violências praticadas entre parentes ou com vínculo afetivo, previsto no 5º, I, II.

O artigo 5º da Lei nº 11.340/06 define violência doméstica como sendo:

(...) configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I — no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive os esporadicamente agregados;

II — no âmbito da familiar, compreendida como comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III — em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convívio com a ofendida, independente de coabitação (BRASIL, 2006b).

Portanto, segundo Machado e Gonçalves (2003), a violência doméstica se classifica em qualquer ato, conduta ou omissão que sirva para infligir, reiteradamente e com intensidade, sofrimentos físicos, sexuais, mentais ou econômicos, de modo direto ou indireto a qualquer pessoa que no âmbito doméstico privado sem ou com consanguinidade e a afinidade.

Segundo Saffiot (1995), a violência familiar envolve componentes de uma mesma família, levando em conta a consanguinidade e a afinidade, configurando-se na violência de gênero, frisando que a vítima deve ser sempre mulher e pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que,

não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas (os) e empregadas (os) domésticas (os).

Observou-se, através da fala da mãe do adolescente, que a violência cometida por seu companheiro configurava-se violência familiar, a qual ocorreu e ocorre por vários anos, sendo um dos motivos apontados por ela o alcoolismo de seu companheiro. Hoje, ela relata que quando o mesmo se altera, ela o agride: “O pai deles bebia e chegava em casa me dava lhe pau (...) eu mudei e eu bato nele” (SIU).

Frente a esse contexto, foi possível analisar que a violência está muito presente no seio familiar, através das agressões entre os pais, os pais e o adolescente e também entre o adolescente e o irmão, configurando-se em uma violência intrafamiliar. Conforme relatos do adolescente:

(...) uma vez eu dei um ferraço nele, achei que tinha matado ele. (SIU) referindo-se ao pai.

(...) eu dei um taio na cabeça dele porque ele rasgou o meu tênis. (SIU) referindo-se ao irmão.

(...) ela deu parte de mim, disse que eu tinha botado uma faca na garganta dela. (SIU) referindo-se a mãe.

De acordo com Novaes (2009), a violência intrafamiliar ou doméstica é um tipo de violência que possui como vítimas crianças, adolescentes, mulheres e idosos inseridos no meio familiar, possuindo características como: abuso do poder do mais forte contra o mais fracos, a reprodução da violência, ou seja, pais que quando crianças também foram maltratadas, a situação de pobreza e a miséria em que se encontra a família, bem como uso de bebidas alcoólicas e outras drogas também são grandes causadores que levam a atos mais violentos.

Assim, cabe salientar, a questão social manifestada nas suas mais variadas expressões, sendo uma delas a violência estrutural, a qual estamos todos expostos, pois a violência também está oculta. Através de desigualdades sociais, ela não é percebível, mas, sim, sentida e reproduzida na violência intrafamiliar e doméstica, sendo que essa violência é inerente à forma de organização sócio-política:

A violência estrutural é formada por um conjunto de ações que se produzem e se reproduzem na esfera da vida cotidiana, mas que frequentemente não são consideradas ações violentas. A reprodução desse modelo societário repõe, ao mesmo tempo, novas contradições e a possibilidade histórica de sua superação. A

violência estrutural compõe esse processo e se reproduz junto com ele. Sua superação está condicionada a negação da sociedade capitalista ou, mais do que isso, está imbricada com a materialização de um modelo societário que supere os limites impostos pela lógica do capital ao mundo do trabalho. Ela supõe inevitavelmente alterações radicais nas propostas neoliberais que diminuem e subestimam, sensivelmente, o papel do Estado na sociedade (SILVA, s/d, s/p.)

Percebe-se que a violência amplia o conjunto de expressões da questão social, pois a violência estrutural decorre da diferença entre classes sociais e de fatores como falta de condições dignas de trabalho, precariedade nas políticas públicas, educação precária dentre outros.

Sherer (2013) aponta que a violência está presente sob diversas formas, manifestada desde no ambiente doméstico, nas relações intrafamiliares, relações institucionais e conjunturais. Desencadeando, assim, a desigualdade de renda e dificultando o acesso a bens e serviços com o afastamento gradativo do Estado na viabilização dos direitos básicos à sociedade, gerando, muitas vezes, a violência doméstica, intrafamiliar dentre outras. Segundo Odália (2004, p. 13), “o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência esta presente, ela sempre aparece em suas várias faces”.

A questão da adolescência e da violência não deve ser analisada isoladamente, portanto é necessário entender o contexto social, cultural, político e econômico no qual está inserido o adolescente, além de como esses fatores poderão atuar nas peculiaridades psicológicas e na construção da identidade pessoal dos jovens.

O adolescente produz e reproduz situações de violências que, por muitas vezes, decorrem das dificuldades em acessar necessidades básicas dos membros familiares e, também, por estar em uma fase de formação peculiar de desenvolvimento que é de negação e de revoltas, as quais se expressam em forma de ato infracional. Dessa forma, sendo necessário que a família tenha um fortalecimento e proteção vindas da sociedade e, principalmente, do poder público, para, assim, garantir os direitos da família do adolescente que cometeu o ato infracional.

Segundo Novaes (2009), “a exclusão e a desigualdade é uma violência social que abarca em uma das grandes causadora da violência intrafamiliar, com a má distribuição da renda e a exploração do trabalho, as famílias ficam fragilizadas, sem perspectivas de melhorar de vida” (p.4).

De acordo com Martins (2000, p.5), “vivemos em um país com profundas desigualdades sócio-econômicas, onde a violência é banalizada a cada dia, a vida possui valores diferenciados e o consumismo é supervalorizado”. Cenário no qual estão inseridas as crianças e adolescentes, ora vítimas, ora produtoras, também, de violência.

Portanto, a violência manifestada no seio familiar é resultado de violações de direitos vivenciados pela família, pela falta de condições de suprir suas necessidades básicas como moradia, alimentação, saúde, lazer e trabalho. Com o intuito de satisfazer as mesmas, muitas vezes, inserem-se nas mais diferentes formas de trabalhos desumanos, tanto legal como ilegal.

5.6 Trabalho informal

Em relação à inserção no mercado de trabalho, ficou evidenciado na fala da mãe do adolescente, que tanto ela, quanto seu companheiro encontram-se em trabalho precário, informal, destituído de direitos, como se observa nas falas que seguem: “Ele trabalha de tratorista sem carteira assinada e às vezes de chapa; Eu trabalho de reciclagem” (SIU).

Ao analisar as falas, fica notório que ambos estão no trabalho informal, portanto é importante considerar que a falta de escolaridade que se apresentou no contexto histórico dos mesmos, pode ter contribuído para a inserção no trabalho informal e precário. Conforme Silva (2007), a educação é uma etapa na vida das pessoas de fundamental importância e que, se não for realizada, pode impactar na qualidade de vida, visto que a qualificação da força de trabalho é a base para determinar a renda provedora da qualidade de vida na sociedade capitalista.

Segundo Lefebvre (2009, p. 65), os relacionamentos fundamentais determinam outros relacionamentos. Nesse sentido cabe destacar o trabalho como um dos relacionamentos fundamentais que permite a vida e a reprodução social dos sujeitos. Com base nisso, tem-se que “as relações fundamentais de toda sociedade humana são, portanto, as relações de produção”.

Numa vertente capitalista de novas tecnologias, com inserção de máquinas nos processos produtivos, há uma exigência por trabalhadores mais qualificados. O trabalho vivo corre em busca incessante de qualificação para sua inserção no mercado de

trabalho, com isso requerendo condições necessárias de acesso a esse aperfeiçoamento e qualificação. Visto que pessoas que não possuem uma educação com qualidade não conseguem inserir-se no mercado de trabalho que postula um trabalhador qualificado, participativo, multifuncional e polivalente, elas procuram outra forma de inserção como estratégia de sobrevivência, nesse caso o trabalho informal.

As atividades realizadas pelo trabalhador informal podem ser as mesmas do trabalhador formal, no entanto, o primeiro é desprovido de direitos e garantias legais que assegurem a sua condição de trabalhador assalariado, ou seja, é um trabalho precário:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, 2005, p. 27).

Cabe ressaltar que, ao evidenciar o trabalho precário, Alves (2007) refere-se ao salariedade precário:

O regime do salariedade pode assumir formas sócio-históricas diferenciadas. Hoje é tão-somente uma forma sócio-histórica do salariedade capitalista, portanto surge o *salariedade precário*, que abrange, com mais amplitude, desempregados, trabalhadores autônomos, trabalhadores por conta própria e um conjunto de estatutos salariais precarizados (p.90).

Desde a década de 1990, afirma Antunes (2011), os níveis de informalidade do trabalho tomaram grande dimensão, configurando-se em desprovidimento de direitos, desemprego ampliado, trabalho precário, rebaixamento salarial e etc. Portanto, em uma sociedade capitalista onde há desigualdade de capital, os mais desprovidos vivem em uma busca constante de sobrevivência a um sistema excludente com altas taxas de desemprego estrutural e subemprego. Com isso, cabe ressaltar que o adolescente também está inserido no trabalho informal, segundo seu relato: “Trabalho de chapa por dia e dependendo da carga é o valor” (SIU).

Conforme Silva (2005), a relação com o trabalho constitui-se como uma marca de identidade para o adolescente, para adentrar na sociedade adulta e ter uma ascensão social.

(...) o adolescente teoricamente é inserido no mercado de trabalho, onde tem a possibilidade de obter autonomia e reconhecimento na sociedade. Esse é um perfil que na atual conjuntura é inatingível para a maioria dos jovens, mesmo os de classe social mais elevada que também são atingidos pela crise do trabalho assalariado. No entanto, estes podem contar com uma rede de apoio social mais sólida, diferente dos adolescentes das periferias, que encontram mais dificuldades de inserção, cujas famílias também sofrem as consequências de uma inserção desigual no mundo do trabalho (SARTÓRIO; ROSA, 2010, p. 560).

Perante essa realidade, aponta Alves (2007, p. 91), pode-se considerar que o *salariato precário*, decorre da precarização intensa das condições de contratação salarial do proletariado. É um momento de perda de direitos e de busca de recomposição das margens de acumulação do valor.

As pessoas sujeitas às formas de trabalho precárias tornam-se mais vulneráveis socialmente, isso porque aumenta seu ritmo de trabalho e diminui o seu tempo de descanso e com essa intensidade de produção, sua saúde fica fragilizada, com riscos de enfermidade decorrentes ao intenso ritmo de trabalho. Assim, podendo ser um motivo de desligamento do trabalho com a cessação imediata de sua renda sem nem um direito garantido, pois há um exército de trabalhadores mais novos em busca de trabalho na sociedade capitalista.

Após apresentar e problematizar os processos sociais presentes no contexto do adolescente e de sua família, o próximo item pretende analisar as atividades desenvolvidas pelo adolescente que cumpria medida socioeducativa de PSC, problematizando a possibilidade de reflexão sobre o ato infracional cometido.

5.7 Atividades desenvolvidas pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa PSC: o desafio de reflexão

Dentre as várias informações evidenciadas nos relatórios descritivos em relação ao cumprimento da medida socioeducativa PSC, umas das que cabe aqui destacar refere-se às atividades desenvolvidas pelo adolescente que cumpre medida socioeducativa de PSC em um CRAS.

Ficou evidenciado nas falas do adolescente que as atividades desenvolvidas pelo mesmo não possuem oportunidade de reflexão sobre o ato infracional cometido e, muito

menos, está associada a sua aptidão, mediante mecanismos pedagógicos: (...) “eu fico ali cumprindo horário (...); “eu varro e passo pano de vez em quando (...)” (SIU).

Cabe destacar que, conforme preconiza o ECA, no artigo 117:

Parágrafo único - As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicarem frequência à escola ou jornada normal de trabalho. (BRASIL, 1990).

Com relação a isso, é importante chamar atenção para o fato de que o adolescente foi encaminhado ao CRAS, responsável pela oferta de Serviços de Proteção Social Básica, para o cumprimento de tal medida socioeducativa. Nesse local, o mesmo realizava atividades domésticas, o que se confirmou na fala anterior. Portanto, essas atividades realizadas não possibilitam ao jovem infrator a reflexão sobre seus atos e, conseqüentemente, ter o reconhecimento da responsabilidade nas ações cometidas. Com isso, intensifica a concepção de punição ao ser inserido em atividades que não oportunizam reflexões sobre o ato infracional cometido.

Para Fernandes (2002), para além da questão de aptidão e jornada na prestação de serviço comunitário, é de suma importância que haja uma ligação entre o ato infracional cometido e a tarefa comunitária encaminhada, já que o intuito maior da PSC é oferecer um trabalho educativo, dessa maneira proporcionando um espaço de percepção das conseqüências do seu ato. A oportunidade de reflexão sobre o ato cometido possui a importância de que as atividades em caráter educativo, que de alguma maneira estejam relacionadas ao ato infracional cometido, contribuam para a sociedade em geral e, principalmente, para o adolescente que cometeu o ato infracional, numa perspectiva de construção de um projeto de vida.

A vista disso, na fixação da medida, segundo Gobbo & Muller (2009), deverão ser observadas as capacidades individuais dos adolescentes em cumprir determinada medida, não se admitindo, entretanto, trabalho forçado, penoso ou além de sua capacidade, evitando atividades vexatórias e discriminatórias e tendo como finalidade buscar fortalecimento do vínculo familiar e sua participação na vida social.

A prestação de serviços à comunidade impõe ao adolescente autor de ato infracional, o cumprimento obrigatório de tarefas de caráter educativo e coletivo, visando interesses e bens comuns na sociedade (MARTINS, 2000, p.7).

Vale frisar que:

Prestar serviços à comunidade constitui uma medida com forte apelo comunitário e educativo tanto para o jovem infrator quanto para a comunidade, que por sua vez poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento integral desse adolescente. Para o jovem é oportunizada a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromisso social (VOLPI, 2011, p.23).

Segundo o artigo 112 da Lei nº 8.069, o SINASE possui no seu atendimento, como um dos objetivos propostos, a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação, realizando a reflexão sobre seus atos em si, e proporcionando a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu Plano Individual de Atendimento (PIA) (BRASIL, 1990).

Desse modo, a PSC é uma medida que visa oportunizar ao adolescente a formação de valores e atitudes construtivas, através de sua participação em atividades no trabalho das instituições de caráter pedagógico. Tendo como base para sua execução uma estreita conexão e integração com os órgãos, instituições governamentais e não governamentais, as quais desenvolvam ações na área da infância e juventude.

Com base no exposto, percebe-se que as atividades desenvolvidas não possibilitam a reflexão sobre o ato infracional cometido e não possuem caráter pedagógico. Frente a essa realidade, faz-se necessário um olhar mais atento ao adolescente em conflito com a lei, como sujeitos com direitos violados.

Além dos apontamentos apresentados pelo adolescente que cumpriu/cumprir a medida socioeducativa de PSC e que evidenciam inúmeros desafios para a qualificação das medidas socioeducativas, o próximo item problematiza a concepção que orienta o (a) profissional assistente social do CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes.

5.8 Concepção que orienta a profissional assistente social do CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes

No que se refere à concepção da profissional do CRAS, essa tem como base para o planejamento das atividades de PSC, as orientações realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como se evidencia na fala de Ana¹⁶: “O planejamento das atividades baseia-se no CREAS, através das reuniões que orientam como é para trabalhar com adolescente e qual as atividades eles podem realizar” (SIU).

Portanto, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o CREAS é órgão responsável pelo serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviços à comunidade (PSC), sendo a primeira instituição a ter o contato com o adolescente infrator após audiência judicial como menciona Clara, profissional do CREAS: “Após as audiências chegam às guias, que no máximo trinta dias o adolescente tem que comparecer no CREAS” (SIU).

O atendimento às medidas no CREAS é desenvolvido de acordo com a prescrição do judiciário, ou seja, o adolescente em conflito com a lei acessa o CREAS por decisão judicial, para cumprir uma MSE de natureza socioeducativa que considere e valorize processos de conscientização, participação e autonomia do adolescente (VENTURA, 2014, p.58).

Dessa forma, um dos Serviços Socioassistenciais que cabe aqui destacar é os serviços de proteção social especial de média complexidade, sendo um deles o serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviço à comunidade (PSC) (BRASIL, 2009. p.3).

Conforme a tipificação:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser

¹⁶Nome fictício que representa o (a) profissional Assistente Social do CRAS.

assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida (BRASIL, 2009, p.24).

Em conformidade com o artigo 86 do ECA, enfatiza-se que as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente “far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1990).

Conseqüentemente, em concordância com o ECA, ratificadas no SINASE, “o CREAS, com base nos princípios da proteção social de média complexidade, incorpora o atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto, compreendendo que o adolescente em conflito com lei, tem seus direitos ameaçados ou violados” (VENTURA, 2014, p.59).

Assim sendo, o CREAS é o centro para referência de acompanhamento e orientação metodológica para subsidiar as ações de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, tendo como objetivos: acompanhar o adolescente ao cumprimento da medida, bem como sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, elaborar condições para a construção e reconstrução de projeto de vida que propõem o rompimento com a conduta do ato infracional, consolidar um tratado com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho com normas a serem cumpridas, subsidiar o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de idealização de autonomia, oportunizar acessos e ampliação do universo informacional, cultural e evolução de habilidades e competências e consolidar a comunhão familiar e comunitária (BRASIL, 2009, p.24).

Para atingir os objetivos propostos, após o comparecimento do adolescente ao CREAS, de acordo com a profissional assistente social, o trabalho realizado é baseado na tipificação. Segundo a profissional Clara¹⁷, “este serviço de acompanhamento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas está previsto na tipificação do CREAS, sendo da política de assistência” (SIU).

O acompanhamento anteriormente mencionado se realiza utilizando-se de instrumentos técnicos operativos, como se evidencia na sua fala: “visitas domiciliares para

¹⁷Nome fictício que representa o (a) profissional Assistente Social do CREAS.

se aproximar da realidade do adolescente e identificar a instituição mais próxima para o tal cumprimento” (SIU).

Dessa maneira, conforme a profissional, o atendimento realiza-se em dois momentos: no primeiro há a visita domiciliar para a aproximação da realidade do adolescente infrator e, num segundo momento, é feito o preenchimento do PIA no momento em que o adolescente está sendo encaminhado.

Em relação ao primeiro momento, Sperotto (2009) destaca que a visita domiciliar é um dos instrumentos de trabalho utilizados pela profissional assistente social. A visita domiciliar é uma atividade investigativa que proporciona a aproximação do profissional assistente social com a realidade do indivíduo, oportunizando, assim, a observação do espaço familiar, bem com a sua dinâmica, quais os arranjos e necessidades evidenciadas.

Por isso, é de fundamental importância compreender o lugar que cada instrumento utilizado pelo assistente social ocupa nos processos de trabalho nos quais se insere, mesmo porque as mediações se dão através desses instrumentos. Ainda em relação à visita domiciliar, destaca-se que “trata-se de um instrumento que tem como objetivo principal conhecer as condições e modos de vida da população usuária em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde ela estabelece suas relações do dia a dia, em seu domicílio” (SOUSA, 2008, p.129).

No segundo momento, diante do exposto, fica evidenciado na fala da profissional o “preenchimento” do PIA. A palavra “preenchimento” remete meramente a um atendimento, ou seja, a algo formal e não ao acompanhamento construído juntamente com o adolescente e sua família. Nesse sentido, o acompanhamento reduz-se a encaminhamentos, não sendo desenvolvido conforme tipificação: “o acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento - PIA” (BRASIL, 2009, p.24).

O PIA deve ser construído durante o período de cumprimento da medida socioeducativa, não sendo algo estático, mas, sim, um documento que se reformula conforme as demandas que poderão surgir no respectivo período de cumprimento, com isso se configurando em acompanhamento. Para a operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto é considerado:

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente (BRASIL, 2009, p.24).

Segundo o SINASE, o atendimento às famílias por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no desenvolver do cumprimento das medidas socioeducativas, requer implementação de um Plano Individual de Atendimento (PIA), que tenha como foco o conhecimento do contexto histórico do adolescente, da mesma maneira que as potencialidades, capacidades e limitações (VENTURA, 2014, p.57).

Nesse âmbito, é muito importante assumir as diretrizes do SUAS, em específico a territorialização e a matricialidade sociofamiliar, “como norteadoras dos processos de trabalho desenvolvidos nos CREAS. São estas diretrizes que permitem a construção de planos de acompanhamento que apontam a proteção social. Dessa maneira, visando a garantia de direitos para os usuários” (VENTURA, 2014, p. 67).

Ainda conforme o autor é necessário que haja uma superação da lógica de programas isolados para atingir a estrutura de proteção social:

É necessária articulação com serviços das demais políticas; fluxos que garantam o “caminhar protegido” do usuário na rede; o planejamento coletivo de ações intersetoriais baseado no território; as necessidades sociais loco-regionais e indicadores que avaliem o processo de integração entre as políticas (VENTURA, 2014, p. 68).

Há uma forte necessidade de se apropriar do contexto do adolescente (território, família) para realizar o desvendamento do ato infracional. Conhecer a essência, ou seja, os processos sociais que se tem por trás do ato cometido. A partir desse desvendamento, há a possibilidade de identificação de novas demandas e, com isso, realizar a articulação com outras políticas para a garantia dos direitos do usuário.

Ficou evidente nas falas, tanto da profissional assistente social do CREAS, quanto da assistente social do CRAS, responsáveis pelas atividades desenvolvidas pelo

adolescente que cumpre medida socioeducativa PSC, que as orientações são realizadas em reuniões, enfatizando que as atividades são de caráter educativo. Contudo, percebe-se uma contradição quando considerada a fala (já evidenciada anteriormente) em relação às atividades que foi relatada pelo adolescente: “passar pano ou ficar esperando passar o tempo” (SIU). Tal contradição também se confirma na fala da profissional do CRAS, pois não há diferença de planejamento das atividades: “é sempre a mesma coisa, o que muda é o adolescente. A gente não pode tratar diferente” (SIU).

(...) não existe uma receita pronta ou uma fórmula mágica de transformação; compreendemos a urgência de se desenvolver mecanismos e estratégias metodológicas que reconheçam e fortaleçam nos adolescentes habilidades para emancipação e superação da condição de infrator. Para tanto, acreditamos que somente com a identificação da condição de sujeitos de direito pode-se romper com práticas alienantes e burocráticas (VENTURA, 2014, p.67).

Cabe retomar que, de acordo com o ECA, as atividades serão realizadas conforme a aptidão do adolescente. Assim, cada adolescente pode ter as mais variadas aptidões, como também diferentes atos infracionais para serem refletidos durante o cumprimento. Portanto, fica a dúvida: há um planejamento que considera essas singularidades? Como é realizado este planejamento e acompanhamento?

A própria fala da profissional apresenta a resposta para esses questionamentos: “o acompanhamento do CREAS é a verificação da frequência. Se está ocorrendo a infrequência, a assistente social retorna a residência do mesmo para averiguar o acontecido” (SIU).

Com isso, cabe refletir se estão sendo efetivados os objetivos da política de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Outro ponto que não tem como deixar de levar em consideração na efetivação da tal política é a estrutura em que esses profissionais estão inseridos, contextualizando suas condições de trabalho.

Desse modo, o acompanhamento que se limita ao encaminhamento, pode ser resultado da falta de condições de trabalho dos profissionais envolvidos, como por exemplo: equipe que carece de formação e/ou capacitação para efetuar o acolhimento e acompanhar os adolescentes no cumprimento da medida, a dificuldade em se deslocar das unidades executoras da medida de PSC para o acompanhamento da mesma, bem

como até as suas respectivas famílias. Por fim, ressalta-se a existência de uma equipe de trabalho reduzida diante de tantas demandas de trabalho atendidas pela instituição. Saraiva (2006) salienta a importância da instituição vinculada à medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade estar preparada para receber o adolescente, tendo consciência que são sujeitos em formação, estando comprometida com a proposta socioeducativa a ser executada:

(...) tão importante quanto preparar o adolescente para este tipo de atividade, será a preparação e qualificação do órgão onde este serviço será prestado, de modo que tal tarefa redunde em um processo de crescimento e aprendizagem, significando um lugar de conhecimento (p.159).

Desse modo, ao se pensar na efetivação da política de atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, cabe refletir se há subsídios para fornecer um trabalho com qualidade que contemple as expectativas de garantia a um atendimento especializado que considere o adolescente como sujeito em processo de desenvolvimento.

Com base no exposto, percebendo os diversos limites e desafios evidenciados nos itens anteriores, o próximo e último item que será apresentado, trará algumas sugestões e/ou contribuições que possam ser consideradas para a qualificação da medida socioeducativa de PSC.

5.9 Sugestões para a qualificação da execução da medida socioeducativa de PSC

Com base no exposto até aqui, busca-se, sem a pretensão de esgotar as possibilidades, apresentar e contextualizar algumas sugestões para a qualificação da execução da medida socioeducativa de PSC. Estas sugestões irão perpassar pela discussão dos seguintes aspectos: equipe de trabalho qualificada, acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, trabalho em rede e ações de caráter lúdico.

Cabe ressaltar, que em relação à equipe de trabalho que disponibiliza o serviço de acompanhamento do adolescente que cumpre medida socioeducativa, foram evidenciadas algumas fragilidades no planejamento e na execução da referida medida.

Portanto, emerge a necessidade de pensar em uma equipe qualificada, com profissionais capacitados e com conhecimentos necessários para reconhecer o adolescente infrator como vítima de vários processos sociais que perpassam ou perpassaram na vida do mesmo, ou seja, respeitando-os como cidadão de direitos, com direitos violados inseridos em um contexto de expressões concretas das desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas.

(...) a maioria dos adolescentes vivencia uma realidade marcada pela desigualdade social. As circunstâncias de vida desses sujeitos sociais configuram-se como a expressão das múltiplas manifestações de exclusão/inclusão. Exclusão principalmente dos espaços de cidadania, onde deveriam prevalecer os direitos sociais, como educação, cultura e lazer, e inclusão num sistema de privação de direitos, de criminalização, de violência, de privação de liberdade, por vezes sem as garantias educativas e sem o devido acompanhamento para a inserção social (SARTÓRIO; ROSA, 2010 p.6).

Sendo assim, para o acompanhamento das medidas socioeducativas faz-se necessário ter profissionais com olhar sensível, contribuindo para o rompimento do estigma de que o “menor infrator” tem que ser penalizado em atividades vexatórias, as quais não contribuem para a sua reflexão sobre o ato cometido. Para enfrentar essa realidade, é imprescindível que toda a equipe de trabalho da instituição que acolhe o adolescente que cometeu o ato infracional, tenha conhecimentos para realizar acompanhamento de tal medida. Segundo Volpi (2011, p.21,) “os programas socioeducativos deverão, obrigatoriamente, prever a formação permanente dos trabalhadores, tanto funcionários, quanto voluntários”, ou seja, uma educação permanente com realizações de reuniões mensais para planejamento das atividades, assim criando um plano de trabalho com objetivos a serem alcançados através da aplicação da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

Quanto às atividades em caráter pedagógico que oportunizem experiência de vida comunitária, de valores sociais e compromisso social, há que se prever como metodologia a realização de atividades que proporcionem o processo de reflexão do adolescente sobre o ato infracional praticado, fazendo com que ele se reconheça nesse processo no qual ele está inserido.

Também cabe destacar que segundo o SINASE, o PIA deve ser construído em conjunto com o profissional assistente social, adolescente e sua família durante o

cumprimento da medida socioeducativa. Sendo assim, a elaboração do PIA poderá ocorrer quinzenalmente através de visitas domiciliares, assim como o atendimento individual ou em conjunto com profissional que acompanha a prestação de serviço comunitário na instituição, para planejar e discutir se as respectivas atividades realizadas pelo adolescente estão lhe proporcionando a reflexão do ato cometido. Dessa forma, poder-se-á proporcionar um acompanhamento com qualidade, referenciando as aptidões do adolescente em realizar as atividades e proporcionando a reflexão sobre o ato infracional.

É de fundamental importância pontuar, aqui, a articulação com a rede de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, e, nessas as instituições que prestam o serviço de medidas socioeducativas em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente. Elevar, através do trabalho em rede, a ampliação do sistema de atendimento com o investimento em programas de ações de caráter lúdico referentes à educação, prevenção às drogas, saúde, esporte e cultura, proporcionando abordagens diferenciadas com elaboração de oficinas socioeducativas.

Essas oficinas poderão ocorrer a partir do desenvolvimento de diversas atividades que possam abranger músicas, teatros, grafite, atividades corporais, atividades físicas, pintura, estêncil, artesanal e etc.: “a arte tem a possibilidade de questionar verdades cristalizadas na vida cotidiana, exercendo um papel transformador na sociedade” (SCHERER, 2013, p.62). Ou seja, as mais variadas atividades de arte desenvolvidas possuindo como objetivo fazer com que o adolescente conheça e se reconheça em si, através de ações lúdicas.

O intuito desse Trabalho de Conclusão de Curso é que o mesmo possa contribuir com subsídios para a qualificação da medida socioeducativa PSC. Nesse sentido, sugere-se um acompanhamento mais frequente através de realização de reuniões ou grupos de estudos com os profissionais envolvidos no planejamento e aplicação das medidas. Há necessidade de capacitação para os mesmos e de educação permanente para o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com o adolescente que cumpre tal medida, salientando a importância do trabalho em rede em prol da garantia do direito da criança e do adolescente.

Conseqüentemente, ter um acompanhamento com qualidade que proporcione, através da prestação de serviço à comunidade, seu desenvolvimento através de

programas que desenvolvam a reflexão sobre o ato. De acordo com o ECA, ao se referir a medida socioeducativa de PSC “as atividades deverão ser de acordo com sua aptidão”, evitando, portanto, as atividades de caráter vexatórias.

As oficinas socioeducativas já citadas (pintura, música, dança, teatro e etc.) são algumas sugestões de atividades que podem ser consideradas conforme a aptidão do adolescente, ao passo que possibilitam o ensinar e o aprender, construindo novos olhares críticos em relação à sociedade. Sherer (2014, p. 63) afirma que “a compreensão crítica do homem e da sociedade é um elemento fundamental para a transformação social”. Assim, contribuindo para que possam ter uma visão mais crítica da realidade, compreendendo os processos nos quais estão inseridos, sob a ótica de sujeitos de direitos.

Embora na análise da pesquisa tenha ficado evidente uma limitação no que concerne ao planejamento e aplicação das atividades ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC no espaço ocupacional no qual o assistente social está inserido, ratifica-se a importância do mesmo realizar o planejamento e acompanhamento de tal medida socioeducativa.

Com isso, destaca-se que o Serviço Social, enquanto profissão, está inserida nos mais diversos campos, intervindo nas manifestações da questão social, com o intuito de contribuir na visibilidade da efetivação dos direitos sociais. Desse modo, elevando a dignidade, respeitando as diferenças e potencialidades dos usuários, sem discriminação conforme os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Serviço Social, o qual propôs a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo. Para realizar o seu exercício profissional tem como suporte o projeto ético-político profissional do Serviço Social, o Código de Ética baseado em valores e princípios. Assim, o profissional desenvolve seu trabalho com capacidade para aproximar-se do cotidiano dos usuários, com compromisso a liberdade, a justiça e a democracia (CFSS, 1993).

Por isso, a importância do profissional assistente social acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois ao se apropriar do real concreto, articula com as competências teórico-metodológicas, técnica-operativas e ético-políticas para realizar o desvendamento do ato infracional, compreendendo a realidade em suas sucessivas aproximações.

Dessa maneira, não ficando apenas na pseudoconcreticidade, no fenômeno em si, mas, sim, naquilo que há por trás desse fenômeno, pois a aparência oculta a essência, ou seja, o ato infracional oculta vários processos sociais que perpassaram ou perpassam no cotidiano do adolescente infrator, como também no seu contexto familiar.

Afirma-se, então, a necessidade de um profissional Assistente Social acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, pois os processos que apresentam por trás do ato infracional necessitam de acompanhamento e articulações com as políticas públicas, em razão de se tratar de adolescentes sujeitos de direitos, não podendo lhes ser negado a humanidade e a dignidade, mas, sim, constituir com o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa uma perspectiva de futuro.

Para o fechamento do presente trabalho de conclusão de curso, apresentam-se, na sequência, as considerações finais, com a retomada de algumas reflexões diante do resultado da pesquisa do tema estudado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho que fora apresentado permitiu a apresentação de um breve histórico da trajetória percorrida por crianças e adolescentes até o seu reconhecimento como sujeito de direitos. Saliendo os principais momentos de transformações no que diz respeito à política de atendimento às crianças e adolescentes, em especial ao adolescente infrator que cumpre medida socioeducativa de PSC.

A princípio, é de fundamental importância evidenciar que a criança e o adolescente, segundo a Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA e dá outras providências, art. 2º, infere-se que criança é, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze (12) e dezoito (18) anos de idade, mas com uma ressalva, traz no parágrafo único que também abrange as pessoas de dezoito (18) a vinte e um (21) anos de idade. Após esse conceito de distinção entre criança e adolescente, é preciso considerar que o ato infracional cometido por adolescente requer sua responsabilização a partir das medidas socioeducativas.

A partir da análise de dados do presente estudo, foi possível observar que a medida socioeducativa de PSC realizada no CRAS do município de São Borja, em 2014, necessita de um olhar mais atento em relação ao acompanhamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos adolescentes que cometem o ato infracional.

Conforme a pesquisa realizada, os acompanhamentos do CREAS, órgão responsável pelo acompanhamento das medidas socioeducativas, reduzem-se em encaminhamentos para as instituições que aplicam as atividades de prestação de serviço à comunidade ao adolescente. Desse modo, ao fazer referência a uma das instituições vinculadas a esse serviço, referiu-se, em especial, ao CRAS em que o adolescente acompanhado pelo projeto de intervenção cumpriu a medida socioeducativa de PSC.

Com base no desenvolvimento do projeto de intervenção, foi possível verificar que as atividades desenvolvidas pelo adolescente não estão de acordo com o que preconiza o ECA, artigo 117, o qual menciona que as tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, portanto as atividades realizadas pelo adolescente estão em desacordo com a legislação. Nesse sentido, apesar do ECA enfatizar sobre as referidas tarefas, ainda percebe-se uma fragilidade na aplicação da tal medida socioeducativa.

Partiu-se do pressuposto que as atividades desenvolvidas não estão de acordo com a aptidão do adolescente, como também não proporcionam a reflexão sobre o ato infracional cometido. Diante do exposto, a partir da análise dos dados também foi necessário problematizar sobre a necessidade de se ter uma equipe qualificada, com profissionais aptos em compreender o adolescente infrator como sujeito inserido em uma sociedade repleta de expressões concretas das desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas, portanto passar a olhar para o adolescente como sujeito de direito com seus direitos violados. Com isso, emerge a imprescindibilidade de construir uma educação permanente para capacitar os profissionais que fazem parte do planejamento e aplicação da medida socioeducativa PSC.

Ao realizar o acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de PSC, fez-se necessário realizar uma aproximação com a realidade dos mesmos, visando descobrir quais os processos sociais existentes por trás do ato em si, ou seja, partindo da aparência e desvendando a essência de tal situação. Dessa maneira, foi reconhecido que os profissionais que realizam este trabalho precisam ser comprometidos e aptos a realizar esse processo, já que os adolescentes já estão fragilizados.

Cabe assinalar que, a partir dos respectivos dados, foi possível analisar que por de trás do ato infracional possui vários processos sociais que perpassavam e/ou ainda perpassam pela vida do adolescente e, respectivamente, da sua família como o uso de drogas lícitas e ilícitas, tráfico de drogas, evasão escolar, violência intrafamiliar e trabalho precário.

Segundo os dados analisados, a primeira aproximação do adolescente com as drogas, mesmo que de forma indireta, deu-se em virtude do etilismo do pai, que consumia álcool, em seguida com o irmão que passou a fazer uso e parte do tráfico de drogas e, conseqüentemente, o seu envolvimento com a droga. Conseqüente, constataram-se indícios de violência entre a família, manifestada através do abandono, negligência, violência física, psicológica. Do mesmo modo, evidenciou-se o trabalho informal precário e a falta de escolaridade que se apresentou no contexto histórico da família em geral.

Dessa maneira, sublinha-se a importância de uma equipe de profissionais capazes de realizar um trabalho de identificação desses processos para, então, compreender o envolvimento do adolescente com a produção do ato infracional. Dentre esses

profissionais, é importante sinalizar a importância de o profissional Assistente Social aproximar-se do contexto histórico do adolescente infrator, para apenas depois intervir, visando que o mesmo se reconheça enquanto sujeito de direitos.

Portanto, o estudo constatou que há várias situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelo adolescente as quais contribuíram para a produção do ato infracional. À vista disso, o enfrentamento a essas expressões da questão social cabe às políticas públicas, realizando maiores investimentos a proporcionar os direitos fundamentais para viver com qualidade. Nesse sentido, o uso de drogas lícitas e ilícitas, tráfico de drogas, evasão escolar, violência intrafamiliar e trabalho precário, entre outros problemas vivenciados no contexto familiar do adolescente têm relação direta com o processo de produção e reprodução das desigualdades sociais.

Por fim, ratifica-se o fortalecimento de programas com novas formas de abordagens que proporcionem a reflexão do ato infracional e equipes de profissionais aptos a executarem atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de PSC, os quais o preconizam como sujeitos de direitos comprometidos aos fundamentos do ECA como sujeitos em desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Criança: a Lei e a Cidadania**. In: RIZZINI, Irene. **A Criança no Brasil Hoje: Desafio para o Terceiro Milênio**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: Ensaio de Sociologia do Trabalho**. 2. ed. Londrina: Praxis; Bauru; Canal 6, 2007.

AMARANTE, Napoleão X. In. **Estatuto da criança e do Adolescente Comentado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

ANDRADE, Bruna Santos; WAGNER Gabriela Peretti. **Fatores de Vulnerabilidade ao Uso de Drogas em Pacientes Internados em Leitos Psiquiátricos de um Hospital Geral**. Disponível em: <https://psicologia.faccat.br/moodle/pluginfile.php/197/course/section/101/bruna.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio Sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ARANTES, Esther Maria. De "criança infeliz" a "menor irregular": Vicissitudes na Arte de Governar a Infância In: VILELA, Jacó; JABUR, Ana Maria; Fábio e Rodrigues, CONDE, Hílina de Barros. **ClioPayché: Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: UERJ;NAPE, 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora Edições 70, 1977.

BELCHIOR, Marcela. **Tráfico de Drogas Persistirá Enquanto Houver Possibilidade de Lucro**. Adital notícias da América Latina e Caribe. Disponível em: <http://site.adital.com.br/site/noticia.php?lang=PT&cod=80998>. Acesso em: 10 nov. 2014.

BRASIL. **Conselho de Combate Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA)**. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>. Acesso em: 20 ago. 2014.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 07 nov. 2014.

_____, **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 07 nov. 2014.

_____, **Lei n. 11.343**, de 23 de agosto de 2006^a. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília, 23 ago. 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 06 nov. 2014.

_____, **Lei n. 11.340**, de 07 de agosto de 2006^b. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 07 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 10 nov. 2014.

_____, **Ministério da Justiça**. Informações sobre drogas: definição e histórico. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/conteudo/index.php?id_conteudo=11250&rastr=INFORMA%C3%87%C3%95ES+SOBRE+DROGAS/Defini%C3%A7%C3%A3o+e+historico>. Acesso em: 07 out. 2014.

_____, **Ministério da Saúde**. Portal da saúde. Álcool está relacionado a 21% dos acidentes no trânsito, 2011. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/profissional-e-gestor/vigilancia/links-vigilancia?start=135>>. Acesso em: 09 nov. 2014.

_____, **Lei n. 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, 18 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em: 11 nov. 2014.

_____, **Resolução n. 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 11 nov. 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protECAobasica/servicos/projovem/arquivos/tipificacao-nacional.pdf/download>> Acesso em: 14 nov. 2014.

BULLA, Leonia Capaverde. **Relações Sociais e Questão Social na Trajetória Histórica do Serviço Social Brasileiro**. Textos & Contextos Revista Virtual Textos & Contextos. N. 2, ano II, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.funorte.com.br/files/servico-social/30.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2014.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 15 jul. 2014.

_____, **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília/DF, 2011. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha CFESS Final Grafica.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf)> Acesso em: 14 jul. de 2014.

COMIRAN, Gisele. **Crianças e Adolescentes Infrequentes na Escola: Desafios e Limites dos Mecanismos Protetivos de Direitos**. Dissertação ao Pós Graduação da faculdade de Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2009. Porto Alegre: s/3, 2009. Disponível em: <<http://meriva.pucrs.br:8080/dspace/bitstream/10923/5084/1/000412891-Texto%2BParcial-0.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2014.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. De menor a Cidadão. In: MENDEZ e COSTA. **Das Necessidades aos Direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.

CORREIA, L. R. A necessidade da Intervenção Estatal nos Casos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. In: LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

DAL RI, Aline Langner. **A efetividade das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político do Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2011.p.33-96.

_____. Políticas para a Infância e Adolescência e Desenvolvimento. In: IPEA. **Políticas Sociais Acompanhamento e Análise**. n. 11, ago. 2005. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps11.pdf> Acesso em: 20 ago. 2014.

FERNANDES, Mário Mothé. **Ação Sócio-Educativa Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 3. ed. Curitiba : Positivo, 2004.

FERREIRA, José Wesley, **Questão Social: Apreensão e Intervenção no Trabalho dos Assistentes Sociais**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2008. Porto Alegre: s/e, 2008. Disponível em: <

<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5176/1/000399932-Texto%2BCompleto-0.pdf>> Acesso em: 15 nov. 2014.

FREITAS, Tais Pereira. **Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direito**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 105, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Método de Pesquisa Social**. 5.ed., 8. reimp. São Paulo: Atlas, 2007.

GOBBO, Edenilza, MULLER, Crisna Maria. **Possibilidades e Limites da Efetivação do Caráter Sociopedagógico da Medida de Prestação de Serviço à Comunidade Cumprida por Adolescentes Autores de Ato Infracional do Município de São Miguel do Oeste**, Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 10, n. 2, jul./dez. 2009.

GONÇALVES, Carla; MACHADO, Rui Abrunhosa. **Violência e Vítimas de Crimes**. Coimbra: Quarteto, 2003. Disponível em: <www.compromissoeatitude.org.br/casos-de-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 07 nov. 2014.

GONH, Maria da Glória Marcondes. **Os sem-terra, ONGs e Cidadania: A Sociedade Civil Brasileira na Era da Globalização**. São Paulo : Cortez, 2003.

GRAFEFF, Frederico G. **Drogas, Psicotrópicos e seu Modo de Ação**. 2. ed. ver. e ampl. São Paulo: EPU, 1989.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2005.

INTRANET, **Superintendência dos Serviços Penitenciários**. Disponível em: <<http://www.intrasusepe.rs.gov.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2014.

JORNAL A RAZÃO. **Operação Prende Líderes do Tráfico na Fronteira Oeste**. São Borja, 26 jul. 2014. Disponível em:<<http://www.arazao.com.br/2014/07/sao-borja-operacao-prende-lideres-do-traffic-na-fronteira-oeste>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

KOHAN, Néstor. **Dicionário Básico de Categorias Marxista**. Disponível em: <http://pcb.org.br/porta1/docs1/texto3.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2014.

KONDER, L. **O que é Dialética**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

KONZEN, A. A. Conselho Tutelar, Escola e Família: Parcerias em Defesa do Direito à Educação. In: KONZEN, E. A. **Pela Justiça na Educação**. Brasília: 159, 2000.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre, RS: L&PM, 2009.

LONDONÕ, Fernando Torres. **A Origem do Conceito Menor: História da Criança no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

MACFARLANE, Adain; MACFARLANE, Magnus; ROBSON, Philip. **Que Droga é essa?** São Paulo: Ed. 34, 2003.

MACHADO, Fernando. **Manual do Oficial de Proteção da Infância e da Juventude**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: Planejamento e Execução de Pesquisas, Amostragens e Técnicas de Pesquisas, Elaboração, Análise e Interpretação de Dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Maria Aparecida Pereira. **Manual de Orientação: Medidas Sócio-Educativas Não Privativas de Liberdade**, 2000. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/manual_prestacao_de_servicos_a_comunidade.pdf. Acesso em: 02 out. 2014.

MARX, Karl. **O capital: Crítica da Economia Política**. v. 1. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Liberdade, Respeito, Dignidade**. Centro Brasileiro para a Infância, Governo Federal: Brasília, 1991.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, Técnica e Arte: O desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MORAES, Edson, **Contexto Histórico do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente ? Mudanças Necessárias (?)**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/contexto-historico-do-codigo-de-menores-ao-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-mudancas-necessaria>. Acesso em: 08 ago. 2014.

MOTA, Leonardo de A. e, **Dependência Química: Problema Biológico, Psicológico ou Social?** São Paulo: Paulus, 2007.

_____. **Dependência Química e Representações Sociais: Pecado, Crime ou Doença?** Curitiba: Juruá, 2009.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonoro de. **Meninos e Meninas na Rua: Impasse e Dissonância na Construção da Identidade da Criança e do Adolescente na República Velha.** Rev. Bras. Hist. vol.19,n.37, São Paulo. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01881999000100005>>. Acesso em: 06 out. 2014.

NOVAES, Maryanne Ferreira. **Violência Intrafamiliar: Conceituação e Enfrentamento desse Fenômeno.** Disponível em: <<https://www.google.com.br/#q=VIOL%C3%8ANCIA+INTRAFAMILIAR%3A+CONCEITUA%C3%87%C3%83O+E+ENFRENTAMENTO+DESSE+FEN%C3%94MENO>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

ODÁLIA, Nilo. **O que é Violência.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

OLIVEIRA, Giovanni França. **Alguns Apontamentos em Relação ao Tráfico de Drogas na Fronteira: Corumbá/Brasil – Puerto Quijarro/Bolívia.** Contribuciones a las Ciencias Sociales, 2014. Disponível: <<http://www.eumed.net/rev/cccss/30/drogas.html>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

ORTH, Anaídes Pimentel Silva. **A Dependência Química e o Funcionamento Familiar à Luz do Pensamento Sistêmico.** Programa de Pós-Graduação em Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia 2005 URI. Florianópolis: s/e, 2005. Disponível em: <<http://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/101876>>. Acesso em: 02 nov. 2014.

PAES, Janiere, P. L. **O Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e retrocessos.** Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/oc%C3%B3digo-de-ver-ano-menores-e-o-estatuto-da-crian%C3%A7a-e-do-adolescente-avan%C3%A7os-e-retrocessos>>. Acesso em: 23 ago. 2014.

PAULILO, Maria Angelo Silveira; JEOLÁS, Leila Solberger. **Jovens, Drogas, Risco e Vulnerabilidade: Aproximações Teóricas.** Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n1_jovens.htm>. Acesso em: 04 nov. 2014.

PILOTTI, Francisco. A Infância sem Disfarce: Uma Leitura Histórica. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **Arte de Governar Crianças: a História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil.** 2. ed. rev. São Paulo : Cortez, 2009. p.15-30.

PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antônio. **Adolescência e Drogas**. São Paulo: Contexto, 2004.

PONTES, Reginaldo Nobre. **A Categoria de Mediação em Face do Processo de Intervenção do Serviço Social**. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slsets/slsets-016-104.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher: Lei 11.340/06: Análise Crítica e Sistemática** 2. ed. ver. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

PRATES, J. C. **Possibilidades de Mediação entre a Teoria Marxiana e o Trabalho do Assistente Social**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Porto Alegre, PUCRS, 2003.

QUÍNELA, Eloíza. **Alcoolismo Dados Estatísticos**. Disponível em: <<http://www.eloizaquintela.com.br/dados%20do%20alcool.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2014.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais**. Disponível em: <[http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/metodologia de pesquisa aplicavel as ciencias sociais.pdf](http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/metodologia_de_pesquisa_aplicavel_as_ciencias_sociais.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2014.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

_____; PILOTTI, Francisco (orgs.). **Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo : Cortez, 2009. p.97-150.

RIZZINI, Irma. Meninos Desvalidos e Menores Transviados: A Trajetória da Assistência Pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo : Cortez, 2011. p. 225-286.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência de Gênero**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SARAIVA, João Batista Costa. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SARTÓRIO, Alexandra Tomazelli; ROSA, Edinete M. **Novos Paradigmas e Velhos Discursos: Analisando Processos de Adolescentes em Conflito com a Lei**. Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 103, p. 554-575, jul./set. 2010.

SCHERER, Giovane Antonio, **Serviço Social e Arte: Juventude e Direitos Humanos em Cena**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Algéria V. **Vulnerabilidade Social e suas Consequências: o Contexto Educacional da Juventude na Região Metropolitana de Natal** - GT8, Juventudes Contemporâneas - 13º. Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste, 2007. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/rmnatal/artigo/artigo16.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2014.

SILVA, J. F. **O Método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural: artigos sobre a violência com uma das expressões da questão social**. s/d.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: Descontinuidades**. Revista Serviço Social & Sociedades, n. 83. Ano XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

SIMÕES, Carlos, **Curso de Direito do Serviço Social**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A Prática do Assistente Social: Conhecimento, Instrumentalidade e Intervenção Profissional**. Disponível em: <<http://joseweldson/prtica-do-assistente-social-conhecimento-instrumentalidade-e-interveno-profissional>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

SPEROTTO, Neila. **Instrumentalidade do Serviço Social**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2009.

TEJADAS, Sílvia da Silva. **Juventude e Ato Infracional: As múltiplas Determinações da Reincidência**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VENTURA, Tatiane Andrade. **O Atendimento às Medidas Socioeducativas no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: s/e, 2014.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estado. Propostas e Vicissitudes da política de atendimento à Infância e Adolescência no Brasil Contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **Arte de Governar Crianças: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2011.

VOLPI, Mário (org.). **Adolescente Privados de Liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexão acerca da Responsabilidade**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

APÊNDICE A- Instrumento de coleta de dados

Roteiro de análise dos documentos	
1- Processos sociais vivenciadas pelos adolescentes	
Fragmentos dos relatórios processuais descritivos	Processos sociais identificados
“dei o nome do meu vizinho e os homens me pegaram” (SIU)	Caracterização do Ato infracional: falsidade ideológica
“O João desde sempre bebeu, desde guri ele incomodava a mãe dele” (SIU).	A mãe do adolescente se referindo ao etilismo seu esposo pai do adolescente.
“Ele fumava e tudo, ele foi preso porque era traficante”. (SIU)	O uso e envolvimento do irmão com o tráfico de drogas.
“Eu comecei com treze (13) anos, eu acho” (SIU).	Uso de droga.
“ela não tem amor por ninguém, não tem amor pelo filho dela” (SIU)	Relação conflituosa no tocante ao adolescente e sua mãe.
“eu fugi porque minha mãe queria me internar” (SIU)	Uso de drogas Preocupação da mãe com a situação de drogadição do filho: queria interná-lo A fuga de casa como processo de resistência à internação
“eu parei de estudar por parar, com 15 anos” (SIU).	Evasão escolar
“eu tive que cuida da casa sozinho, até fome passei” (SIU).	Abandono por parte da mãe em decorrência do uso de drogas do filho

	Fome decorrente do abandono
“porque ele é era traficante” (SIU)	Irmão traficante de drogas.
“desde quando eu era gurizinho ela dizia: um dia tu vai cair na cadeia”(SIU).	Relação conflituosa com a mãe.
“até o pai, olha ontem chegou bêbado, daí eu abri a porta pra ele, e ele incomodou um pouco, bateu boca sozinho e foi dormi” (SIU).	Etilismo do pai. Violência intrafamiliar.
“ele grita muito com a gente, quando ele fuma esse fuminho, ele fica agressivo” (SIU).	Relação conflituosa com a mãe Uso de drogas
“sempre trabalhei de chapa” (SIU).	Trabalho precário e informal do adolescente.
“O pai tá trabalhando pra fora ou lá na chapecó” (SIU).	Trabalho precário e informal do pai.
“ele não trabalha às vezes pega e faz uns biscates, mas o dinheiro que ele pega é pro vício dele” (SIU).	Trabalho informal para o consumo de drogas.
“uma vez a minha mãe me abandono em casa e não deixou nada é por isso que eu tenho uma raiva dos meus parentes” (SIU).	Abandono. Relação conflituosa com os parentes.
“Ele parou de estudar pelas más companhia, ele ia no colégio, só pra fazer folia e fumar maconha na frente do colégio” (SIU)	Evasão escolar. Uso de droga.
“nem um dos meus pais estudaram e os que têm mais estudo é minha irmã e meu irmão do quartel”.	Reprodução da evasão escolar.
“a mãe tá loco desde pequenininho ela é assim, eu tinha uns dez (10) ou doze (12) anos e ela pegou e me disse que um dia eu ia cai dentro da cadeia e sempre ela dizia, por isso que eu te digo que parei de estuda e tudo e coisa por isso” (SIU).	Relação conturbada com a mãe.
“quando ela me abandonou eu era menor de idade ainda, daí eu não quis mais ir à aula e eu tinha que cuidar a casa, estava sozinho, até fome eu	Abandono. Evasão escolar. Fome.

“passei, sem nada” (SIU).	
“[...] eu sofri muito com o João, quando eu tava grávida ele me dava coice na barriga” (SIU).	Violência intrafamiliar os pais do adolescente.
“Até fome eu passei, e que me apoiou foi um cara que hoje tá lá dentro da cadeia” (SIU).	Abandono. Fome.
“os filhos ficam revoltado quando ele tá bêbedo [...]” (SIU).	Violência intrafamiliar. Etilismo do pai.
“antes tinha muito trafico aqui [...] agora a policia derrubou os grande mesmo [...] e daqui uns dia vão fazer outra limpa” (SIU).	Bairro com um alto índice de tráfico de drogas.
“[...] a única coisa que eu fumo é a maconha [...] é uma sensação que passa o tempo [...] te acalma tu não fica nervoso” (SIU).	Uso de droga.
“O pai deles bebia e chegava em casa me dava lhe pau [...] eu mudei e eu bato nele” (SIU).	Etilismo do pai. Violência intrafamiliar entre os pais do adolescente.
[...] uma vez eu dei um ferraço nele, achei que tinha matado ele(SIU). Referindo-se ao pai.	Violência intrafamiliar entre o adolescente e o pai.
“Ele trabalha de tratorista sem carteira assinada e às vezes de chapa; Eu trabalho de reciclagem” (SIU).	Trabalho informal do pai e da mãe.
[...] eu dei um taio na cabeça dele porque ele rasgou o meu tênis. (SIU) referindo ao irmão.	Violência intrafamiliar entre irmãos.
“Trabalho de chapa por dia e dependendo da carga é o valor” (SIU).	Trabalho informal do adolescente.
[...] ela deu parte de mim, disse que eu tinha botado uma faca na garganta dela. (SIU) referindo-se a mãe.	Violência intrafamiliar entre mãe e filho.
“meu pai não para de beber nunca” (SIU).	Etilismo do pai.

“eu cheguei a vende picolé” (SIU).	Trabalho precário e informal.
“mas que minha mãe tem vontade que eu caia na cadeia ela tem” (SIU).	Relação conflituosa com a mãe. Desejo de “livrar-se” do filho.

2- Atividades desenvolvidas pelo adolescente	
Fragmentos dos relatórios processuais descritivos	Atividades identificadas
“eu fico ali cumprindo horário” (SIU)	Não possui atividades a realizar .
“Eu varro e passo pano de vez em quando [...]” (SIU).	Atividades domésticas.
3- Qual a concepção que orienta o (a) profissional assistente social do CRAS no planejamento das atividades desenvolvidas pelos adolescentes.	
Fragmentos dos relatórios processuais descritivos.	Concepção dos profissionais em relação ao cumprimento da medida socioeducativa prestação de serviço à comunidade.
“O planejamento das atividades baseia-se no CREAS, através das reuniões que orientam como é para trabalhar com adolescente e qual as atividades eles podem realizar” (SIU).	Tem como base para o planejamento das atividades de prestação de serviço à comunidade, as orientações realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.
“é sempre a mesma coisa, o que muda é o adolescente. A gente não pode tratar diferente” (SIU).	As atividades são as mesmas para todos os adolescentes que cumprem medida de prestação de serviço à comunidade.
“Após as audiências chegam às guias, que no máximo trinta dias o adolescente tem que comparecer no CREAS” (SIU).	O CREAS como a primeira instituição a ter o contato com o adolescente infrator após audiência judicial.
“Este serviço de acompanhamento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas está previsto na tipificação do CREAS,	Para atingir os objetivos propostos, após o comparecimento do adolescente ao CREAS, de acordo com a profissional assistente social o

sendo da política de assistência” (SIU).	trabalho realizado é baseado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
“O acompanhamento do CREAS é a verificação da frequência. Se está ocorrendo a infrequência, a assistente social retorna a residência do mesmo para averiguar o acontecido” (SIU).	Desse modo o acompanhamento se limita ao encaminhamento e verificação de frequência.